



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 006

SÁBADO, 14 DE MARÇO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.808, de 6 de outubro de 1980, que “concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados ao equipamento que menciona, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.808, de 6 de outubro de 1980, que “concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados ao equipamento que menciona, e dá outras providências”.

Senado Federal, 12 de março de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/81 (nº 4.469/77, na Casa de origem), que introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/71 (nº 1.663/79, na Casa de origem), que dá a denominação de Rodovia dos Guararapes ao trecho da BR-101, que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/81 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/81 (nº 2.031/79, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro de Habitação.

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 10/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao art. 164, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite que, para efeito de aposentadoria, o militar conte o tempo de serviço prestado em atividade privada.

— Projeto de Lei do Senado nº 12/81, de autoria do Sr. Senador Leônio Vargas, que modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 11/81, do Sr. Senador Marcos Freire, solicitando realização de sessão extraordinária, para os fins que especifica.

1.2.4 — Aviso do Ministro das Relações Exteriores

— Nº 43/80, encaminhando informações daquele Ministério sobre o Projeto de Lei nº 31/80-CN, que “institui, no Ministério das Relações Exteriores, Quadro Especial integrado por diplomatas, nas condições que menciona”.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/5, de 1980 (nº 1.074/CC/81, na origem), do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, para os fins que especifica.

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, que será dedicado a referenciar a memória do ex-Senador Raul Giuberti.

Oradores

SENADOR DIRCEU CARDOSO

SENADOR JOÃO CALMON

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Telegrama enviado pelo Deputado Mário Frota ao Presidente do PMDB, dando conhe-

cimento das arbitrariedades policiais que teriam sido praticadas contra membros desta agremiação política no Estado do Amazonas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Artigo publicado no *Jornal do Brasil* sob o título “BNB e a política prioritária para o Nordeste”, de autoria do Dr. Camilo Calazans, Presidente do Banco do Nordeste.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Considerações sobre as intempéries climáticas no Nordeste e as providências governamentais adotadas ao longo dos últimos anos visando amenizar seus efeitos.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 556/80, do Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito, no Instituto dos Advogados do Brasil, pelo Consultor-Geral da República, doutor Clovis Ramalhete, agradecendo a medalha Teixeira de Freitas, que lhe foi conferida. **Aprovado**.

— Requerimento nº 6/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “reação do nordeste”, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 8 de março de 1981, de autoria do jornalista Lustosa da Costa. **Aprovado**. — Projeto de Lei do Senado nº 207/79, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação a incluir, nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e superior, estudo sobre as vidas do coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 364/79, do Senador Lomanto Júnior, que institui o “Dia Nacional do Psicólogo”. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 5/80, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 110/80, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a escolha e registro, pelos partidos com registro provisório, de candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980, e dá outras providências. **Declarado prejudicado**. Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento nº 11/80, lido no Expediente. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Marcos Freire, Bernardino Viana e Evelásio Vieira.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — Sugestões do Governador Virgílio Távora, apresentadas ao Ministro Mário Andreazza, visando combater a calamidade da seca no Ceará.

SENADOR AGENOR MARIA — Distorções da política econômico-financeira do País.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Falecimento do Dr. José Venâncio Pereira Leite.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 14/81.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Leite Chaves, proferidos na sessão de 12-3-81.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 2, de 1981

4 — ATA DA COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, JORGE KALUME E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E TRINTA MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Itamar Franco — Tancredo Neves — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS — Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 1981

(Nº 4.469/77, na Casa de origem)

Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o único existente:

“Art. 652.
§ 1º

§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, o Presidente da Junta determinará que a audiência seja realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da reclamação.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

TÍTULO VIII

Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO II

Das Juntas de Conciliação e Julgamento

Art. 652. Compete às Juntas de Conciliação e Julgamento:

a) conciliar e julgar;

I — os dissídios em que se pretenda o reconhecimento da estabilidade de empregado;

II — os dissídios concernentes à remuneração, férias e indenizações por motivo de rescisão do contrato individual de trabalho;

III — os dissídios resultantes de contratos de empreitadas em que o empreiteiro seja operário ou artífice;

IV — os demais dissídios concernentes ao contrato individual de trabalho;

b) processar e julgar os inquéritos para apuração de falta grave;

c) julgar os embargos opostos às suas próprias decisões;

d) impor multas e demais penalidades relativas aos atos de sua competência.

Parágrafo único. Terão preferência para julgamento os dissídios sobre pagamento de salário e aqueles que derivarem da falência do empregador, podendo o presidente da Junta, a pedido do interessado, constituir processo em separado, sempre que a reclamação também versar sobre outros assuntos.

.....

.....

.....

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 1981
(N° 3.035, de 1980, na Casa de origem)

Altera o art. 1.º da Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 1.º

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se aos militares que tenham tempo de serviço na atividade privada antes do seu ingresso nas Forças Armadas."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.226, DE 14 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

Art. 1.º Os funcionários públicos civis de órgãos da Administração Federal Direta e das Autarquias Federais que houverem completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício terão computado, para efeito de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço e compulsória, na forma da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente.

.....

.....

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 1981
(N° 237/79, na Casa de origem)

Fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica suprimida a alínea b do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, renumerando-se, em consequência, as demais alíneas.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943)

TÍTULO II

Das Normais Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO II

Da Duração do Trabalho

SEÇÃO I

Disposição Preliminar

Art. 57. Os preceitos deste capítulo aplicam-se a todas as atividades, salvo as expressamente excluídas, constituindo exceções as disposições especiais, concernentes estritamente a peculiaridades profissionais, constantes do Capítulo I do Título III.

SEÇÃO II

Da Jornada de Trabalho

Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de duas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1.º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal.

§ 2.º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou contrato coletivo, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

Art. 60. Nas atividades insalubres, assim consideradas as constantes dos quadros mencionados no capítulo de "Segurança e Higiene do Trabalho", ou que neles venham a ser incluídas por ato do Ministro do Trabalho, quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, as quais, para esse efeito, procederão aos necessários exames locais e à verificação dos métodos e processos de trabalho, quer diretamente, quer por intermédio de autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais, com quem entrarão em entendimento para tal fim.

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1.º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de dez dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou antes desse prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2.º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3.º Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas accidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de duas horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de dez horas diárias, em período não superior a quarenta e cinco dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

Art. 62. Não se compreendem no regime deste Capítulo:

a) os vendedores praticistas, os viajantes e os que exercerem, em geral, funções de serviço externo não subordinado a horário, devendo tal condição ser, explicitamente, referida na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no livro de registro de empregados, ficando-lhes de qualquer maneira assegurado o repouso semanal;

b) os vigias, cujo horário, entretanto, não deverá exceder de dez horas, e que não estarão obrigados à prestação de outros serviços, ficando-lhes, ainda, assegurado o descanso semanal;

c) os gerentes, assim considerados os que, investidos de mandato, em forma legal, exercem encargos de gestão e, pelo padrão mais elevado de vencimentos, se diferenciem dos demais empregados, ficando-lhes, entretanto, assegurado o descanso semanal;

d) os que trabalham nos serviços de estiva e nos de capatazias nos portos sujeitos a regime especial.

Art. 63. Não haverá distinção entre empregados e interessados, e a participação em lucros ou comissões, salvo em lucros de caráter social, não exclui o participante do regime deste Capítulo.

Art. 64. O salário-hora normal, no caso do empregado mensalista, será obtido dividindo-se o salário mensal correspondente à duração do trabalho, a que se refere o art. 58, por 30 vezes o número de horas dessa duração.

Parágrafo único. Sendo o número de dias inferior a 30, adotar-se-á para o cálculo, em lugar desse número, o de dias de trabalho por mês.

Art. 65. No caso do empregado diarista, o salário-hora normal será obtido dividindo-se o salário diário correspondente à

duração do trabalho, estabelecida no art. 58, pelo número de horas de efetivo trabalho.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 7, DE 1981

(Nº 1.663/79, na Casa de origem)

Dá a denominação de Rodovia dos Guararapes ao trecho da BR-101, que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rodovia dos Guararapes o trecho da BR-101 compreendido entre os Municípios de Jaboatão e Paulista, no Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 8, DE 1981

(Nº 254/79, na Casa de origem)

Acrecenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 811 do Código Civil fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 811.

§ 1.º Quando o imóvel rural for divisível e o seu valor exceder o da dívida, a hipoteca só poderá incidir sobre parcela do imóvel suficiente para garantir os encargos do devedor.

§ 2.º No caso do parágrafo anterior, a hipoteca será precedida de avaliação judicial da área previamente delimitada, sobre a qual recairá o ônus hipotecário."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL

Art. 811. A hipoteca abrange todas as acessões, melhoramentos ou construções do imóvel.

Subsistem os ônus reais constituídos e transcritos anteriormente à hipoteca, sobre o mesmo imóvel.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 9, DE 1981

(Nº 2.031/79, na Casa de origem)

Acrecenta inciso ao art. 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro de Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 649.

X — o imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação — Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, enquanto subsistir o respectivo débito hipotecário, salvo para garantir a execução deste."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

(com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.925, de 1.º de outubro de 1973)

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO III

Do Processo de Execução

CAPÍTULO IV

Da Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente

SEÇÃO I

Da Penhora, da Avaliação e da Arrematação

SUBSEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 649. São absolutamente impenhoráveis:

I — os bens inalienáveis e os declarados, por ato voluntário, não sujeitos à execução;

II — as provisões de alimento e de combustível, necessárias à manutenção do devedor e de sua família durante um mês;

III — o anel nupcial e os retratos de família;

IV — os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia;

V — os equipamentos dos militares;

VI — os livros, máquinas, os utensílios e os instrumentos, necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão;

VII — as pensões, as tenças ou os montepíos, percebidos dos cofres públicos, ou de institutos de previdência, bem como os provenientes de liberalidade de terceiro, quando destinados ao sustento do devedor ou da sua família;

VIII — os materiais necessários para obras em andamento, salvo se estas forem penhoradas;

IX — o seguro de vida.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mtsa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 10, DE 1981

Acrecenta parágrafo ao art. 164, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 164, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, passa a vigor acrescido do seguinte § 3.º, renumerados o atual e os subsequentes:

"Art. 164.

§ 3.º As eleições para as CIPA(s) serão convocadas pelas empresas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com publicidade do ato e remessa de cópia do editorial correspondente aos respectivos sindicatos das categorias profissionais no curso dos primeiros 10 (dez) dias.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho é omissa quanto ao prazo para a convocação das eleições para composição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes — CIPA(s), especificando, tão-somente, que os representantes dos empregados serão eleitos em escrutínio secreto (§ 2.º do art. 164).

Nesse contexto é tendo em vista a fixação de prazos excessivamente exiguos para as eleições, determinados pelas empresas, provocando dificuldades para a escolha de candidatos entre os empregados, impõe-se seja acrescentado, no texto da legislação trabalhista, disposições disciplinando a espécie.

É nesse sentido que preconizamos o acréscimo de § 3.º ao art. 164, da CLT, dispondo que as eleições para as CIPA(s) serão convocadas pelas empresas com antecedência mínima de trinta dias, com ampla publicidade e comunicação ao sindicato representativo da categoria nos primeiros dez dias do prazo.

Por configurar providência destinada ao melhor funcionamento das CIPA(s), temos convicção de que a iniciativa merece a aprovação de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 13 de março de 1981. — **Orestes Quércia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências.

Art. 164. Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1.º Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2.º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3.º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4.º O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPA.

§ 5.º O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 11, DE 1981

Permite que, para efeito de aposentadoria, o militar conte o tempo de serviço prestado em atividade privada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5.º, renumerados o atual e os subsequentes:

“Art. 5.º É computável reciprocamente, para os fins desta lei, o tempo de serviço militar, voluntário ou obrigatório, prestado por segurado da Previdência Social, e o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente, por militar do serviço ativo;

§ 1.º O tempo de serviço militar será computado mesmo que tenha sido prestado quando o segurado da Previdência Social ainda não possuía essa condição.

§ 2.º Exclui-se do previsto no parágrafo anterior o tempo de serviço militar que tenha sido computado para fins de inatividade remunerada nas Forças Armadas e Auxiliares ou para aposentadoria no Serviço Público Federal, Estadual e Municipal.

§ 3.º O tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 e legislação subsequente, por militar, será computado mesmo que tenha sido prestado quando este ainda não possuía essa condição.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se o Decreto-lei n.º 1.041, de 21 de outubro de 1969 e as demais disposições em contrário.

Justificação

Em consonância com as disposições consubstanciadas no Decreto-lei n.º 1.041, de 21 de outubro de 1969, é computável, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço militar, voluntário ou obrigatório, prestado por segurado da Previdência Social, mesmo que tenha sido exercido antes do segurado possuir essa condição.

Justíssima tal medida, e com ela concordamos integralmente. Ocorre, no entanto, que referido diploma pecou por omissão, eis que não cogitou da contagem do tempo de serviço prestado por militar, em atividade vinculada ao regime da Previdência Social.

Ora, após a edição da Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem reciproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, nada mais razoável do que permitir-se, igualmente, a contagem reciproca de tempo de serviço militar e de atividade privada.

É esse, especificamente, o objetivo desta proposição que, para isso, preconiza o acréscimo de dispositivos à mencionada Lei n.º 6.226/75, prevendo a revogação do Decreto-lei n.º 1.041/69.

Em verdade, é incompreensível que, no atual contexto perdure a discriminação contra os militares da ativa, que não podem computar o tempo de serviço anterior, prestado em atividade vinculada ao regime previdenciário, quando a situação inversa é expressamente permitida por lei.

A medida alvitrada, por conseguinte, irá corrigir essa esdrúxula situação, permitindo a contagem reciproca nas situações reportadas.

Sala das Sessões, 12 de março de 1981. — **Franco Montore.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.226, DE 14 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a contagem reciproca de tempo de serviço público, federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 12, DE 1981

Modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei n.º 6.341, de 5 de julho de 1976, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Movimento Estudantil, a que se refere a Lei n.º 6.341, de 5 de julho de 1976, passa a denominar-se “Movimento da Juventude”, mantidas as características e prescrições estabelecidas no referido diploma legal, ressalvadas as alterações devidas desta lei.

Parágrafo único. Somente poderá ingressar no Movimento a que se refere este artigo quem tenha, além da filiação partidária, até 30 (trinta) anos de idade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A limitação que a Lei n.º 6.341, de 1976, faz para ingresso no Movimento Estudantil, vem causando, na prática, distorções no plano de sua execução, ao mesmo tempo, impedindo o acesso amplo da juventude às questões político-partidárias.

De fato, não se comprehende a restrição da participação da juventude apenas à classe estudantil, quando o que realmente se deseja é que o jovem venha a interessar-se pelos problemas políticos da Nação, ingressando efetivamente na ação partidária.

Cremos, assim, que o Movimento deva ser da juventude, congregando a classe estudantil e a classe trabalhadora jovem. Esse, o objetivo do presente projeto nas alterações que pretende para a Lei n.º 6.341, de 1976.

Sala das Sessões, 13 de março de 1981. — **Lenoir Vargas.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.341, DE 5 DE JULHO DE 1976

Dispõe sobre a organização e o funcionamento de Movimentos Trabalhista e Estudantil nos partidos políticos, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 13, DE 1981

Modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os §§ 1.º e 2.º do art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 392.

§ 1.º O início do afastamento da empregada será determinado pela entrega ao empregador do atestado médico.

§ 2.º Os períodos de repouso antes e depois do parto poderão ser aumentados de mais duas semanas cada um, a critério médico.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estamos, com o presente projeto de lei, procurando inserir alguns aperfeiçoamentos na parte da Consolidação que diz respeito à proteção à maternidade.

Assim, as alterações aqui projetadas têm como objetivo primordial determinar que o afastamento da empregada, para os efeitos do repouso-gestante, comece a partir da data da entrega do atestado médico ao empregador.

Além disto, elimina-se do texto qualquer referência a médico da previdência social, para deixar claro que o atestado médico

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que vêm de ser lidos não serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1981

Senhor Presidente,

Em face da grave situação por que passa o Nordeste, agora agravada pela seca, vimos, nos termos regimentais, requerer a Vossa Excelência:

a) a realização de uma sessão extraordinária do Senado Federal (art. 210), inteiramente destinada ao fim específico de debater a problemática nordestina, face a atual conjuntura;

b) comunicar dia e hora da mesma — que solicitamos seja o mais rápido possível, sugerindo a manhã da próxima avenida-feira, dia 17 — ao Senhor Ministro do Interior, Cel. Mário Andreazza, para que Sua Excelência, se julgar oportuno, compareça à referida sessão, usando as atribuições previstas no art. 418, item II, letra a, do nosso Regimento Interno;

c) designação de uma comissão interpartidária de senadores para visitar as áreas mais atingidas, verificando a extensão do flagelo e as medidas que estão sendo postas em prática.

Julgamos que o Senado Federal, constituído de representantes dos Estados federados, muitos dos quais duramente castigados pela estiagem, que alcança seu 3º ano consecutivo, precisa ter uma participação a mais efetiva possível, no equacionamento do problema, que é de capital importância dentro de todo o contexto nacional.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1981. — Marcos Freire, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nos termos do art. 179, I, do Regimento Interno, a matéria será apreciada ao final da Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

AVISO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 43/80, de 5 de dezembro de 1980, encaminhando informações daquele Ministério sobre o Projeto de Lei nº 31, de 1980-CN, que "institui, no Ministério das Relações Exteriores, Quadro Especial integrado por diplomatas, nas condições que menciona".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica que o enviará ao Arquivo, uma vez que o projeto a que se refere já foi aprovado e transformado na Lei nº 6.859, de 24 de novembro de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu, do Governador do estado de Santa Catarina, o Ofício nº 5/5, de 1980 (nº 1.074/CC/81, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de dm 15.000.000,00 (quinze milhões de marcos alemães), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador Raul Giuberti, nos termos do Requerimento nº 07, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso.

Concede a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concede a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS-ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

No decorrer do recesso parlamentar, a vida pública do Estado do Espírito Santo se cobriu de luto com o desaparecimento de um de seus mais admiráveis expoentes, Raul Giuberti, que exerceu, com eficiência, o mandato de Senador entre 1963 e 1970.

Hoje, por iniciativa do nobre senador Dirceu Cardoso, que tanto dignifica o nosso Estado como seu representante nesta Casa, prestamos a nossa comovida homenagem à memória do capixaba, que brilhou, intensamente, na carreira política e na medicina.

Na vida pública, começou a atuar como vereador, em Colatina, sob a legenda do Partido Social Progressista, a que sempre esteve vinculado até o dia em que lhe foram extintas todas as antigas agremiações políticas. Sob a bandeira do PSP, liderada, no plano nacional, por Ademar de Barros, Raul Giuberti foi eleito, no quadriênio 1954/1958, prefeito de Colatina. No exercício desse mandato, recebeu, em concurso realizado pelo IBAM, ponto IV e a revista *O Cruzeiro*, o diploma, conferido pelo Presidente Juscelino Kubitschek, uma homenagem excepcional, ao ser considerado o município, do qual era prefeito, o mais bem administrado do Brasil.

Do plano municipal, Raul Giuberti ascendeu ao plano estadual, elegendo-se Vice-Governador do Espírito Santo, no período de 1958 a 1962. Em 1959, o governador licenciou-se, assumindo Raul Giuberti a chefia do Executivo Estadual.

Prosseguindo sua fulgurante marcha ascensional, o meu conterrâneo colatinense foi eleito, em 1952, pela Coligação Democrática, constituída pelo PSP, PTB, UDN e PRP, Senador da República, na mesma chapa em que fora incluído o atual Governador do Espírito Santo, Eurico Rezende que, durante dezenas de anos, exerceu, com excepcional brilho, o mandato de Senador.

No Senado, Raul Giuberti, nos dois primeiros anos de mandato, integrou as Comissões de Agricultura, Legislação Social, Segurança Nacional e Saúde. A partir de 1964, participou da Mesa Diretora, no cargo de suplente de secretário.

Extinto o PSP, Raul Giuberti filiou-se à Aliança Renovadora Nacional e, mais tarde, ao Movimento Democrático Brasileiro e, recentemente, ao PMDB:

Quando era Presidente da República o eminentíssimo General Emílio Garrastazu Médici, fui convidado, na qualidade de um dos vice-presidentes do Diretório Nacional da ARENA, para sugerir ao chefe da Nação da área política para serem analisados como candidatos ao Governo do Espírito Santo. Como eu já apoiara, publicamente, em reunião realizada em Colatina, a candidatura de Raul Giuberti, indiquei ao Presidente Médici o nome de meu conterrâneo. Dias depois, por intermédio do Coronel Manso Neto, chefe da Assessoria Especial da Presidência da República, tomei conhecimento de que o General Médici havia decidido escolher para governar o Espírito Santo um técnico e não um político, e que, por isso, me solicitava uma lista tríplice de administradores profissionais e não mais de líderes políticos.

Dessa nova orientação, resultou a escolha de um dos técnicos indicados por mim, o Engenheiro Arthur Carlos Gerhardt Santos para ser eleito governador pela maioria arenista da Assembleia Legislativa do nosso Estado.

Perdeu, assim, o nosso Estado a oportunidade de eleger para dirigir os seus destinos um excepcional administrador, que já recebera uma consagração nacional como prefeito.

Por um desses mistérios indecifráveis da política, Colatina, município do Norte do Estado e que já foi recordista mundial de produção de café, nunca teve o privilégio de eleger um de seus filhos para governar o Estado.

Nos idos de 1916, um parente meu, Coronel Alexandre Calmon, candidato a vice-governador, na chapa em que Bernardino Monteiro disputava o cargo de governador, desencadeou uma revolta armada, que provocou derramamento de sangue. Por algumas semanas, colatina ostentou o título de capital do Estado até que a reação de forças fiéis ao Governo de Vitória conseguiu esmagar a insurreição, que passou à História capixaba como a "Revolução Xandoca" (Xandoca era o apelido do Coronel Alexandre).

Meio século depois, tentei, sem sucesso, encaminhar a candidatura de meu conterrâneo colatinense, cuja memória hoje pranteamos, ao governo do Espírito Santo.

Lancei, inicialmente, a candidatura de Raul Giuberti, por ocasião da instalação do Simpósio sobre o Desenvolvimento do Espírito Santo, que promovi em Vitória, Colatina e Cachoeiro do Itapemirim.

Relendo os discursos de Raul Giuberti, proferidos no Senado e que constam dos nossos Anais, encontro uma referência, no dia 12 de setembro de 1968, a esse Simpósio, que promoveu um fecundo debate sobre os mais importantes problemas de nossa terra.

Noutro pronunciamento, Raul Giuberti fez, com incontida emoção, o necrológio de Xenócrates Calmon de Aguiar, seu querido amigo, que também fora vereador e prefeito de Colatina e, mais tarde, deputado estadual e deputado federal.

Evocar a memória de Raul Giuberti como fonte perene de inspiração para as novas gerações é imperativo depois que o povo de Colatina prestou, no dia do sepultamento do seu querido filho, uma homenagem sem precedentes. Milhares de pessoas acompanharam, em pranto, o esquife do ex-vereador, do ex-prefeito, do ex-vice-governador, do ex-senador e, acima de tudo, do médico humanitário, cuja vida foi todo um apostolado de bondade.

Num certo momento de sua história recente, Colatina não elegera, novamente, Raul Giuberti para o cargo de prefeito.

O resultado das urnas amargurou Raul Giuberti, mas, no pleito seguinte, em 1977, Colatina deu ao seu benemerito filho a maior votação, entre todos os candidatos que disputavam uma das cadeiras do Senado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago minhas palavras de saudade, nesta sessão, a um notável capixaba, que não apenas honrou a vida pública, mas conquistou a amizade e a imorredoura gratidão de milhares de colatinenses, que receberam dele, ao longo de muitas décadas, assistência carinhosa.

Raul Giuberti, mestre da medicina, deixa para continuar sua cruzada de assistência aos pobres e aos doentes dois filhos médicos, Antônio Giuberti e Raul Angelo Tardim Giuberti, que continuarão a trajetória de semeador do bem, eterno enamorado de Colatina.

Estendo minhas condolências à sua dedicada esposa, musa inspiradora da vida de Raul, e a toda sua família.

Homem do Rio Doce, em cujas margens vicejam tantas amarguras, Raul Giuberti será sempre evocado como um precioso ser humano, um tesouro de virtudes cívicas, que bem merece as homenagens que o Senado da República lhe presta hoje, sem levar em conta fronteiras, partidárias.

Como Senador do PDS, trago minha palavra de louvor ao líder colatinense do PMDB, cuja morte todos nós choramos, neste adeus do Plenário do Senado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os oradores que reverenciam a memória do ex-Senador Raul Giuberti disseram muito de sua vida. Há, evidentemente, outro aspecto que a história do Espírito Santo, na história de Colatina e na memória do Senado haverão de perpetuar esse eminente homem público que honrou a Medicina, que honrou o serviço Público, que honrou o Parlamento Brasileiro.

Por tudo isto, a Mesa do Senado se associa às homenagens prestadas à memória desse grande capixaba.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para uma comunicação de Liderança, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Jornal do Brasil*, de 27 de fevereiro último, publica um primoroso estudo intitulado “O BNB e a política prioritária para o Nordeste”, de autoria do ilustre Presidente do Banco do Nordeste, Camilo Calazans de Magalhães.

Essa instituição, vinculada ao desenvolvimento regional, é o mais importante instrumento do Governo Federal no concernente à captação de recursos para aquela finalidade.

A análise abrange, como é óbvio, apenas a parte relativa ao Banco por ele superiormente dirigido, nos parâmetros de uma gestão comprovadamente eficiente.

Pelos dados divulgados, verifica-se que, além de prestigiado, tem o Banco do Nordeste logrado obter, nos limites de sua capacidade de captação de recursos, o pleno apoio do Governo Federal, possibilitando o satisfatório desempenho das suas linhas operacionais.

Ao registrar a participação de Camilo Calazans de Magalhães nos debates que se vêm travando, em escala nacional, a respeito das oscilações conjunturais e das perspectivas do Nordeste — tais como evidenciados pelo diagnóstico dos seus problemas — cumpre-me acentuar que sua maior contribuição está condensada no valioso ensaio que publicou, em outubro de 1980, intitu-

lado “O BNB como instrumento de Desenvolvimento Regional”, do qual destaco uma de suas principais conclusões:... tenho a convicção de que cabe ao Legislativo a tarefa de materializar propostas concretas em benefício do Nordeste, dentro da perspectiva comum de integrá-lo social e economicamente à grande Nação brasileira... Podemos garantir que, armado do planejamento e de sólida estrutura organizacional, contando com uma equipe altamente envolvida com a sua missão e o necessário apoio dos poderes constituintes e das classes empresariais, o BNB continuará prestando sua contribuição em favor de futuro mais promissor para a região a que serve, elevando os níveis de renda, gerando empregos e consequentemente beneficiando toda a comunidade nordestina”.

A seriedade dos conceitos emitidos e a densidade técnica do estudo publicado pelo *Jornal do Brasil*, face aos dados em que se apóia, levam-me a solicitar seja o mesmo incorporado à este meu pronunciamento.

Refiro-me ao artigo do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Camilo Calazans de Magalhães, no qual manifesta a sua confiança na recuperação e desenvolvimento, a curto prazo, do Nordeste.

Trata-se, na verdade, de uma contribuição positiva ao equacionamento das soluções indispensáveis à eliminação das disparidades regionais, que perturbam o desenvolvimento equilibrado da Federação.

O autor, com a autoridade que o caracteriza como administrador integrado nas realidades do Nordeste, corrige interpretações deturpadas dos indicadores econômico-financeiros, relativos à captação e aplicação dos recursos disponíveis para os investimentos aprovados e as operações financeiras do BNB.

O estudo merece atenta leitura e meditação da parte de quantos se interessam pelo desenvolvimento integrado do Nordeste (*Muito bem!*)

Jornal do Brasil, 27-2-81

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

O BNB E A POLÍTICA PRIORITÁRIA PARA O NORDESTE

Camilo Calazans de Magalhães

Anteontem, o empresário Amarílio Macedo baseado em estudo do Centro Industrial do Ceará (CIC), apresentou suas preocupações em artigo intitulado “O Nordeste está perdendo a prioridade nos orçamentos federais”, nesta mesma página.

Gostaríamos de afirmar, inicialmente, nossa solidariedade a movimentos ou campanhas, seja nos meios de comunicação social seja das lideranças políticas ou empresariais, que objetivem a mobilização de recursos de que o Nordeste tanto carece para o seu desenvolvimento econômico e social.

Todavia, nos parece que essas reivindicações devem ser sempre respaldadas em dados técnicos, de maior confiabilidade, e argumentos irrefutáveis, de modo que possam exercer influência positiva junto aos órgãos que prestam assessoramento a autoridades encarregadas de fixar a política econômico-financeira.

Por essa razão, no concernente ao Banco do Nordeste, consideramos que seria proveitoso prestar esclarecimentos adicionais a cerca da matéria, buscando contribuir para melhor explicar os fatos nela comentados.

Cabe mencionar, inicialmente, que a análise feita pelo CIC ficou prejudicada porque foram utilizados dados de natureza diversa entre várias instituições, os quais, portanto, não poderiam ser somados nem comparados. No quadro de aplicações apresentado por aquela entidade, por exemplo, procurou-se comparar a evolução do incremento das aplicações do BNB ora com o saldo dos empréstimos ora com os desembolsos projetados de outras instituições.

Em suma, verificou-se uma confusão conceitual entre saldo de aplicações, incremento de aplicações e fluxos de desembolsos. Esse equívoco, cumpre frisar, certamente foi cometido involuntariamente, considerando que as diferentes instituições financeiras do Governo apresentaram suas informações à Secretaria de Controle de Empresas Estatais (Sest) vazadas, umas, em incrementos de aplicações e, outras, em saldos efetivos em fim de ano ou até mesmo em termos de fluxos de desembolsos. Além disso, essas informações não foram homogeneizadas e acabaram gerando interpretações errôneas.

Assim é que, usando corretamente os conceitos mencionados no item anterior, para um incremento de aplicações de Cr\$ 53,5 bilhões do BNB (dado apresentado pelo CIC), o saldo de empréstimos corresponderia a Cr\$ 158,5 bilhões e o fluxo de desembolsos a mais de Cr\$ 200 bilhões.

Não é verdadeiro, portanto, que o Banco venha a apresentar crescimento de apenas 14,3% em suas aplicações e 24,6% em seus recursos globais, como indicam os resultados do estudo do CIC que deram margem a “surpresas e inquietações”.

Na verdade, a despeito de o Banco do Nordeste ter parcela de suas aplicações sujeita à limitação de 50% do crédito bancário, estabelecido pelas autoridades monetárias, o saldo global de empréstimos deverá evoluir, em 1981, cerca de 80%. Em números absolutos, o Banco do Nordeste deverá alcançar Cr\$ 189 bilhões em saldos de empréstimos, com incremento de Cr\$ 84 bilhões, em relação à posição de dezembro de 1980.

Esses números podem ser vistos no quadro que se segue, distribuídos por linhas operacionais:

| DISCRIMINAÇÃO | (Cr\$ milhões) | | INC. % | PART. PERC. DE 1981 |
|--|----------------|---------|--------|---------------------|
| | 1980 | 1981 | | |
| | | | | |
| OPERAÇÕES TÍPICAS DE BANCOS DE DESENVOL. | 73.329 | 130.000 | 77 | 69 |
| — CRÉDITO RURAL | 24.877 | 45.000 | 81 | — |
| — CRÉDITO INDUSTRIAL E INFRA-ESTRUTURA | 48.452 | 85.000 | 75 | — |
| OPERAÇÕES DE BANCOS COMERCIAIS | 31.666 | 58.600 | 85 | 31 |
| TOTAL | 104.995 | 188.600 | 80 | 100 |
| | | | | |

Guardando compatibilidade com o crescimento das aplicações, os recursos globais do Banco do Nordeste deverão evoluir em cerca de 80%, passando de um saldo de Cr\$ 104,1 bilhões, em 1980, para Cr\$ 202,6 bilhões, ao final deste ano.

É importante assinalar o crescimento significativo previsto para recursos a serem obtidos junto ao Banco Central (131%), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (140%), Banco Nacional da Habitação (90%) e à própria Reserva Monetária (82%) (antigo Recursos do IOF), todos eles, portanto, superiores ao crescimento de 80% previsto para os recursos globais como um todo. Ao contrário do que pretende enfatizar a matéria, esses dados refletem o apoio do Governo Federal ao Banco do Nordeste e a seus programas de desenvolvimento.

O Banco do Nordeste tem procurado, dessa forma, dar ênfase aos recursos obtidos junto ao Governo Federal, sob a rubrica de repasses e refinanciamentos, os quais deverão experimentar, em 1981, incremento de 103%. Em contrapartida, os recursos internos deverão crescer menos (em torno de 45%), já que formados pelos depósitos captados na própria região e capital e reservas do Banco, oriundos dos lucros também auferidos em suas aplicações no Nordeste.

Esses dados refletem bem a função maior do Banco do Nordeste, que se constitui um legítimo instrumento do Governo Federal na captação de recursos para a região, objetivo aliás que norteou a própria criação do Banco e que tem direcionado toda a sua ação.

Além disso, devemos registrar que embora os orçamentos de entidades públicas federais, quando aprovados, representem compromisso de efetiva alocação de recursos pela União, os orçamentos de instituições financeiras são indicativos e fixam apenas metas para "aplicações" e "recursos".

Assim, a execução dos orçamentos dos bancos depende de fatores aleatórios, como a disposição do público em depositar naquele banco, o desejo dos empresários em escolhê-lo como instituição financeira para suas operações de FINAME, PROÁLCOOL ou de exportações, as distribuições que venham a fazer o Banco Central, no curso do ano, de recursos para programas especiais, a possibilidade de se mobilizar recursos do exterior, e até mesmo de fatores conjunturais, que afetam fundamentalmente os rumos a serem tomados, modificando não só valores mas até estrutura de aplicações.

Em decorrência, os orçamentos das entidades públicas e os das instituições financeiras não podem ser comparados nem ser objeto de conclusões semelhantes, com base em análise conjunta.

Por outro lado, também não vemos razão em se criticar as políticas prioritárias do Governo para exportação e para a geração de energia como discriminatórias ou prejudiciais ao Nordeste.

Temos sido, tradicionalmente, uma região exportadora. Nas suas relações de troca como o exterior, o Nordeste sempre tem registrado saldo positivo. Convém ressaltar, por oportuno, que boa parte dos investimentos realizados no setor energético, seja para a prospecção de petróleo seja no PROÁLCOOL, tem sido dirigida ao Nordeste. O próprio BNB é o segundo agente financeiro desse programa.

A propósito, destaque-se que, no ano de 1980, em consonância com as prioridades nacionais e nordestinas, o Banco registrou expansão de mais de 200% nas operações de câmbio, que atingiram Cr\$ 10,1 bilhões, e 282% nos empréstimos do PROÁLCOOL, elevando os negócios com base nesse programa a mais de Cr\$ 5 bilhões. Este ano, já temos um grande estoque de propostas que estão sendo estudadas e serão contratadas ainda em 1981, para implantação de destilarias de álcool.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos nós que conhecemos a luta dos governantes deste País, no sentido de atenuar os efeitos das adversidades climáticas que, por períodos cíclicos, vêm fustigando a região nordestina, temos ouvido surpresos, estarrecidos e revoltados as críticas injustas de alguns companheiros da Oposição.

Falo em adversidades climáticas e não apenas em secas, porque as cheias do São Francisco, do Capibaribe, do Beberibe e do Parnaíba, com mais frequência, também castigam inquietam e têm consumido somas incalculáveis de recursos humanos, financeiros e materiais.

A luta contra a seca no Nordeste vem do Império. Uma vez declarado o estado de calamidade pública, o Poder Central socorria as populações flageladas mediante a adoção das frentes de trabalho, através da construção de represas e recuperação de prédios públicos, incluindo igrejas e cemitério.

No início deste século, criou-se a Inspetoria de Obras contra as Secas, quando o problema de combate ao flagelo das secas era feito mediante a construção de grandes represas. Imaginava-se que, suprindo as populações e os rebanhos de aguadas permanentes, resolvia-se em grande parte o problema, ainda porque esses recursos hídricos poderiam ser utilizados para a formação de lavouras irrigadas nas proximidades dos açudes e represas.

Essa política teve início no Governo Epitácio Pessoa e se estendeu ao Governo de Getúlio Vargas, instaurado pela Revolução de 1930.

Inicialmente, o programa traçado pela IFOCS, segundo Alberto Hirshmann, abrangendo os gastos do setor privado, chegou a absorver 15 por cento da renda nacional. Na seca de 1932, a fatia da IFOCS no orçamento federal chegou a 10 por cento.

Ao lado dessas providências, a partir dos anos 30, procurou-se incentivar o cultivo das xerófilas e a criação de gado à base de espécies resistentes a zonas áridas.

De um momento para outro a idéia de construção dos grandes açudes cai por terra. Os elevados índices de evaporação conduziam à salinização das águas. Houve até um candidato à Presidência da República que prometeu, se eleito, cobrir a superfície das águas dos açudes e represas, com lençóis de plástico, para evitar a evaporação.

O aproveitamento das águas aquedadas e represadas para alimentarem sistemas de irrigação deparou-se com obstáculo dos altos custos de implantação e da desapropriação das terras e jussante.

Para contornar esses obstáculos, partiu-se para o aproveitamento dos grandes rios nordestinos, com a criação da Comissão do Vale do São Francisco. Nessa ordem de idéias, deu-se início, a partir do final da Segunda Guerra Mundial, à construção da Usina Hidrelétrica de Paulo Afonso.

Para dar apoio ao desenvolvimento nordestino, em toda linha econômica, incluindo a agricultura, a assistência técnica e a pesquisa, criou-se em 1954, o Banco do Nordeste do Brasil S.A., também como consequência dos efeitos da grande seca de 1952/53, entidade das mais qualificadas não só pelo excelente quadro de pessoal de que dispõe como pelos relevantes serviços que tem prestado ao País, com destaque para região nordestina.

Como a seca de 1958 e os clamores dos políticos da área, surgiu o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), semente que germinou e deu origem a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), como órgão de Planejamento regional.

No diagnóstico, o problema mais inquietante foi a constatação da disparidade de níveis de renda existente entre o Nordeste e o Centro-Sul do País.

Essa constatação é objeto de exaustivos estudos feitos por técnicos e cientistas da mais alta qualificação, do que deu como resultado a criação dos incentivos fiscais e financeiros, denominados de 34/18, hoje Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR).

Criada em 15 de dezembro de 1959, a SUDENE tem prestado inestimáveis serviços à região, cabendo-lhe em primeiro plano, a responsabilidade pela formação de um parque industrial que, no período 72 a 74 cresceu 14,7, por cento, enquanto que o do Brasil como um todo cresceu apenas 12,7 por cento.

Seu atual Superintendente, Dr. Walfrido Salmito, é um dos administradores mais capaz que conheci na minha vida pública. Fez muito como Diretor do Banco do Nordeste, e está fazendo agora pela SUDENE apesar da escassez de recursos.

Mais depois da hidrelétrica de Paulo Afonso, nos Governos Revolucionários foram construídas mais duas a de Boa Esperança, no rio Parnaíba, e a de Sobradinho, no alto São Francisco.

Mas voltando as providências que têm sido adotadas de combate a seca, após a contrução de aguadas, adotaram-se as frentes de trabalho para construção de obras públicas, notadamente estradas de rodagem.

Mas essa prática, a partir de 1979, foi modificada. A classe política e os Governadores da Região, acharam que os proprietários rurais estavam empobrecendo cada vez mais e que os pequenos agricultores deveriam trabalhar, mediante remuneração a fundo perdido, nas suas próprias propriedades.

Hoje, os prejuízos decorrentes da frustração de safras são cobertos pelo PROAGRO, e não impede o beneficiário de recorrer a novos créditos rurais. Os trabalhadores alistados no Plano de Emergência recebem o salário mínimo da região, e cada família pode alistar até três deles.

Vários são os programas com execução no Nordeste, de combate a seca, dentre os quais eu reputo de essencial importância o Projeto Sertanejo e o Programa de Recursos hídricos do Nordeste. Sei que só teremos tranquilidade na região quando fizermos lavoura irrigada conjugada com a formação de pontos de água. E o Poder Central já está consciente dessa prioridade, tanto assim que planeja implantar 9 milhões de hectares de sistema de irrigação até a 1990, sendo 1 milhão de hectares a cada ano.

Com esses argumentos, ficam os meus protestos e a minha revolta às acusações feitas nesta Casa aos Governos Revolucionários, e principalmente ao Governo Figueiredo, pelo descaso que lhes atribui em relação ao Nordeste.

Não sensibilizou aos acusadores o fato de haver o nosso Ministro Mário Andreazza, do Interior, desistido da viagem em que acompanharia o Senhor Presidente João Figueiredo à Colômbia, para correr o Nordeste e vê de perto o flagelo, com a qual tanto se comoveu, para receber sugestões e dar as soluções cabíveis.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Bernardino Viana, fico surpreso ao ouvir V. Ex^e, na tarde de hoje, dizer que o Nordeste foi e está bem servido por todos os governos, que o salário que estão pagando ao homem do Nordeste é suficiente, que lá existe, realmente, um mar de rosas. O que me consta é que o salário era de 84 cruzeiros até o ano passado, uma diária que não é do salário mínimo da região; depois passou a ser de 100 cruzeiros, que ainda não é o salário mínimo da região. E está sendo pago com um atraso de 40 dias. O mês de fevereiro foi pago, em minha região, no dia de ontem, com 40 dias de atraso. Os projetos que V. Ex^e citou, como o Projeto Sertanejo, o POLO-NORDESTE e o PROTERRA existem, mas nunca existiu recurso suficiente para corresponder às necessidades da região. De forma que V. Ex^e está completamente enganado, na tarde de hoje, ao querer apontar à Casa Senadores do Nordeste que acharam por bem tecer críticas aos governos que estão errados. Eu fui um que tecí criticas ontem e o farei hoje e amanhã. Enquanto não derem ao Nordeste aquilo que o Nordeste precisa, eu estarei aqui para defender as aspirações do povo da minha região.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Agradeço o aparte de V. Ex^e e quero esclarecer que eu não disse que o Nordeste está sendo muito bem servido. O que eu disse e quero reafirmar é que há uma preocupação constante de todos os Presidentes da República e do Poder Central de socorrer o Nordeste. Se ainda não acertaram, há dois ingredientes: um, a falta de inspiração para que se resolva o problema; segundo, a falta de recursos financeiros, materiais e humanos.

Então, eu não acredito, em sã consciência, que o Sr. Presidente da República, um homem patriota, como o General Figueiredo, de reconhecido passado e tradição na História, queira agir com descaso, com irresponsabilidade numa hora em que populações nordestinas estão sofrendo os efeitos da seca. O que eu quis reafirmar, aqui, é este amor, este devotamento que todos nós brasileiros e os nossos irmãos do sul têm pela Região nordestina.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Nobre Senador, é natural e justo que V. Ex^e participe desse debate sobre o Nordeste, porque V. Ex^e é Senador de um dos Estados mais atingidos pela seca e dos mais pobres da Fede-

ração, que é o Piauí. Agora, o que quero dizer, de minha parte, a V. Ex^e é que poderiam surgir mais recursos para o Nordeste, se houvesse uma maior sensibilidade do governo, sobretudo no que tange a esse crônico problema, da seca com os seus efeitos, evidentemente. Sabe V. Ex^e dos imensos recursos que têm sido encaminhados para outros grandes investimentos, como por exemplo, para o metrô do Rio de Janeiro, além de outras obras que estão, aí, no País, pontificando, no elenco das realizações do Governo Federal, ao passo que para o Nordeste que é um caso de urgência urgentíssima alega-se falta de verba. Mas o que mais me impressionou em tudo, nobre Senador, é que, após dois anos de seca nós já estamos no terceiro — e, no ano passado, segundo o nobre Senador Almir Pinto, foram aplicados 4 bilhões e 300 milhões, a fundo perdido, fora os financiamentos subsidiados do Banco do Nordeste e do Banco do Brasil, — e não se tem notícia de nenhuma grande obra realizada na Região. Esse que é o ponto: não houve nenhum rendimento, esse dinheiro todo foi gasto, sob o aspecto puramente social, quando não deveria sê-lo, acho que deveria se ajustar o econômico ao social, como se fez em outros tempos. Eu, ainda há pouco, lembra ao Líder do Governo Senador Nilo Coelho, que é nordestino, a obra fecunda realizada por José Américo de Almeida, em 1932, quando se construíram os grandes açudes, a maioria dos quais ainda está aí, inaproveitados por falta de obras de irrigação, etc. Então, acho que todo esse pessoal que está sendo assistido — devia ser assistido, aliás em maior número, porque a percentagem de alistamento é pequeníssima em relação à população — deveriam estar edificando obras que permanecessem, porque, amanhã, mais adiante se poderia dizer: essa obra foi realizada no Governo do Presidente João Figueiredo, foi uma obra que decorreu das secas de 1978, 1979 e 1980. Não nego, absolutamente, a assistência: a assistência existe, o que há ao meu ver, é um erro de planejamento, são distorções que precisam ser corrigidas com urgência.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Eu agradeço o aparte do nobre companheiro, Senador Humberto Lucena, e acho que V. Ex^e tem razão quando diz que há falta de debates, de planejamento. Agora, quero louvar a idéia do nobre Líder da Oposição, que acaba de encaminhar, no dia de hoje, requerimento à Mesa, solicitando a realização de uma sessão extraordinária, no Senado Federal, com fundamento no art. 210 do Regimento Interno, para discutirmos, inclusive com a presença aqui, se possível, de S. Ex^e o Sr. Ministro do Interior, o problema do Nordeste. Há muita coisa que está sendo feita no Nordeste. Recentemente, na semana passada ou ainda nesta semana, foi inaugurada a BR-020, de Fortaleza a Picos, que é uma obra de grande vulto; são obras que estão sendo feitas...

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Mas essas obras não estão sendo realizadas com o dinheiro destinado à assistência à seca. São obras normais da Administração, custeadas pelo Orçamento da União. Refiro-me à aplicação dos recursos da seca.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Só na frente de emergência se gastou, do dia 1º de março ao dia 28 de fevereiro, trinta bilhões de cruzeiros.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Mas, onde estão as obras?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Não, mas aí não eram obras, era uma opção que nós políticos fizemos:...

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Nós, não!

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — ... ao invés de mandar-mos fazer obras públicas, levar o trabalhador, deslocando-o de sua propriedade, para fazer obras públicas em determinadas regiões; foi dado o dinheiro ao próprio trabalhador, para que ele executasse os trabalhos na sua propriedade, para que ele não se deslocasse da sua propriedade, não houvesse, vamos assim dizer, migração interna. Então foi esta uma sugestão inclusive aqui que nós debatemos e que foi ventilada na ocasião.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Nós da Oposição nunca concordamos com este tipo de assistência.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — O Senador Dinarte Mariz sugeriu e ainda recebeu os aplausos de muita gente. Eu assisti. Foi em 1979.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Da Oposição não, nobre Senador.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Senador Bernardino Viana, não desejo discutir, absolutamente, a linha que V. Ex^o imprimiu ao seu discurso. De outra parte, também comprehendo perfeitamente a sua posição, vez que não pode dissociar a sua qualidade de Líder da sua condição de nordestino. Mas V. Ex^o, no decorrer do seu discurso, fez uma referência à SUDENE e eu me permito, com todo o respeito, não concordar com V. Ex^o. A SUDENE tem feito, ao longo da sua existência, extraordinários benefícios ao Nordeste. Como nordestino eu elogio a ação da SUDENE, mas como piauiense eu tenho as minhas restrições; eu faço as minhas críticas à SUDENE. Veja V. Ex^o que, casualmente, eu estou aqui com o quadro de distribuição de incentivos fiscais correspondentes a 1978, 1979 e 1980. Dos dez Estados que compõem a nossa região, o nosso querido Piauí ocupa o nono lugar na participação dos incentivos fiscais. E sabe V. Ex^o que há um dispositivo que manda aplicar pelo menos 5% do global aos Estados que compõem aquela região. Apenas, para rápida informação, já que esta matéria vai ser objeto de um discurso que, brevemente, deverei pronunciar no Plenário deste Senado, este boletim foi emitido pela SUDENE no dia 17 de dezembro de 1980, por conseguinte há três meses: liberações do ano de 1980; de um total de 11 bilhões 597 milhões de cruzeiros, o Piauí participou com 328 milhões de cruzeiros. Veja V. Ex^o, embora comprehenda sua posição de Líder e de piauiense, piauiense que sou aqui nesse Plenário eu não poderia deixar de levantar a minha voz, neste instante, para, antes de tudo, ler um quadro que é altamente danoso ao nosso Estado, o Piauí.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Senador Helvídio Nunes, agradeço o aparte, e aliás já tomei parte em debate com V. Ex^o sobre este assunto e verificamos que o nosso Estado, realmente, é prejudicado no cômputo geral da distribuição de riquezas no Nordeste. Discuti a ação da SUDENE como um todo, para o Nordeste, mas sei que V. Ex^o tem razão.

Concluindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Caros Senadores, é hora de assentarmos a cabeça, oferecemos sugestões, abandonarmos a adjetivação injuriosa e infamante que nada constrói e só serve para enfraquecer a autoridade dos poderes constituídos que devem merecer a nossa estima, o nosso apoio e o nosso respeito, para que melhor possam desincumbir-se de suas difíceis tarefas nesta hora de transição social e econômica. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está fenda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 556, de 1980, do Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do pronunciamento feito, no Instituto dos Advogados do Brasil, pelo Consultor-Geral da República, doutor Clovis Ramalhete, agradecendo a medalha Teixeira de Freitas, que lhe foi conferida.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permançam sentados. (Palmas.)
Aprovado.
Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

I. A “Medalha Teixeira de Freitas”

É então verdade? Concedem-me a “Medalha Teixeira de Freitas”, do Instituto dos Advogados Brasileiros. O nosso Presidente Otto Vizeu Gil, na carta em que me comunicou a outorga votada pelo Conselho Superior, define-a:

“Representa a maior homenagem que se pode prestar a um jurista brasileiro”.

Humilde, leio nomes na galeria dos já premiados. Através de gerações, o Instituto, selecionando com ciúmes de avarento aqueles aos quais confere

essa “Medalha Teixeira de Freitas”, mentes privilegiadas, juristas que pairam claros, clarões de vulcão no Andes.

Modestamente humano, ergo os olhos e contemplo estes luzeiros, solitários no firmamento, lugar a eles apropriado: Clóvis Bevilaqua, Carlos Maximiliano, Pontes de Miranda. — Ofuscado, distingo outros poucos mais: Haroldo Valladão, Sobral Pinto. — Incrédulo, imagino-me convidado a integrar tal galeria ao lado de Miguel Reale, Affonso Arinos, Oto de Andrade Gil ou José Frederico Marques.

E então? É verdade, de fato eis-me aqui. — Para receber a “Medalha Teixeira de Freitas”, trêmulas as mãos, chego à borda desta sesquicentenária tribuna, das mais altas da América. Aqui venho, convocado por Advogados e, em princípio pelos mais sábios deles, os Mestres do meu ofício. — Neste momento de gala, eles aqui reunidos não pleiteam perante Juízes. Por sua vez, — julgam. Outorgam-me a “Medalha Teixeira Freitas”.

A primeira delas, há decênios, conferiram-na a Clóvis Bevilaqua, talvez o maior civilista do seu tempo, o Príncipe dentre eles; — tão claro e conciso, porque um sábio.

II. Porque eu?

Mas porque eu? Chegaram-me telegramas, cartas, congratulações de amigos, advogados, juízes, governadores, congressistas, ministros, estudantes e de pessoas que patrocinei. — O Presidente da República, sabedor desta recompensa honrosa, abraçou-me dizendo. “É tudo devido a você próprio, acredite. Os Advogados são homens independentes. Distinguem o jurista, do Consultor-Geral da República”. — Seus olhos fitos em mim, leais e positivos, mostravam-me alegria.

O Instituto remeteu-me a justificativa, redigida para a indicação ao prêmio. Ela reune assinaturas de representantes de todas as regiões da Doutrina, da Política ou da Profissão, no momento nacional. — Muito obrigado, — digo agora e com empenho, aos que assinaram a indicação luminosa.

Mas porque a mim, — a “Medalha Teixeira de Freitas”? — A leitura do documento, com que me candidataram, só agora revela-me as razões da iniciativa.

Na indicação, os signatários asseveram que se deve à minha atuação doutrinária, a participação decisiva do Brasil nas transformações internacionais do Direito do Mar, reivindicando distender seu poder e nacionalizar os recursos econômicos e o controle da pesquisa e da poluição numa zona de 200 milhas marítimas, Atlântico a dentro. Meus ilustres Patronos enumeraram certas outras atividades, de que nem me recordava, mas em que de fato me empenhei: — aqui, na inspiração à dupla cidadania de brasileiros e portugueses, posta na Constituição; ali, opondo-me, solitário, às explosões nucleares no Pacífico; ou noutras ações minhas, fanatizado pelo Direito e a Democracia e suas aspirações de liberdade e igualdade.

Sei agora porque a “Medalha Teixeira de Freitas” a mim. É que neste meu caso, nota-se a singularidade: — o Instituto dos Advogados não recompença um comentarista do direito constituído, escritor que detalha parágrafos e artigos para seus leitores.

Advogados, os sábios distribuidores desta láurea suprema quiseram, na minha pessoa, fazer honra à nobilíssima atuação dos Advogados, que é energia renovadora das fontes de Direito, à Lei e a Jurisprudência. — Jurisprudência é fonte de direito porque os Advogados pleiteiam apesar das lacunas da lei ou contra a impropriedade dela. Advogados, em atuação permanente, abrem espaço novo ao Direito, contra a inanidade da letra da lei, que é pesada e tosca ao enunciar a esquiva aspiração da Equidade e da Justiça; estreita, para prever e ordenar todas as relações; e lerda, ante o passo ágil das mutações sociais.

Advogados formulam o fato novo, apresentam a relação nova, que surge dos mil arranjos da vida social que segue adiante, indiferente à lei escrita e estável — A Jurisprudência, fonte formal de Direito, alimenta-se da atuação inovadora dos Advogados. A Justiça faz-lhe eco porque apenas responde ao patrocínio criador; — pois ao Juiz é vedado sentenciar sem pedido ou fora de le. — Advogados são gestadores de Direito. A advocacia é jurígena.

Em minha condição de só advogado, de apenas advogado, o Instituto, com a “Medalha Teixeira de Freitas”, reverencia a disseminada atuação da nossa multidão de profissionais, na obscura labuta de criação ou renovação do Direito, enquanto pleiteamos, perante todas as Comarcas, nas bases mesmas da Nação. Agitando as mangas das becas negras e arengando com intuição criadora, os Advogados são intermediantes entre Povo e Poder. Alimentam suas bancas, diretamente comunicados com os fatos da vida. Respiram a vida social, econômica, política, em grandes haustos, — nas ruas, nos galpões da fábrica, nos lares, no pátio dos cárceres, no escritório dos executivos ou nos desvãos obscuros do Poder Público.

Assim interpreto a atribuição desta láurea. Em minha pessoa, o Instituto premia todos nós, Advogados, os que sabemos que o Direito não cria fatos, que só os fatos criam Direito.

Na verdade, há mais de dez anos logrei ver certos fatos novos, como o bom piloto lê nas vagas, no vento ou nas sombras do horizonte.

Por intuição, entrei as profundas transformações que em escala mundial estavam por ocorrer, no Direito do Mar. — Antiquados conceitos jurídicos sofriam o impacto de tecnologias novas e avançadas, de exploração, pesquisa e defesa, e que eram desconhecidas no passado, quando tais concepções jurídicas foram formuladas, há séculos.

Sem regulamentação adequada, tais novas técnicas de exploração levavam ao caos político os Estados, e à depredação, riquezas, que primeiramente pertencem aos Povos ribeirinhos e, depois, constituem herança comum da humanidade.

Naqueles anos, foi excitante e compensador, ainda uma vez travar o bom combate contra mitos jurídicos obsoletos.

Profética, esteve aquela mão de estudante, durante os distúrbios de maio de 68, em Paris, quando pichava paredes; e inconscientemente riscou esta proposta para a definição dos tempos modernos: "A imaginação no Poder". — "É proibido proibir".

Pois foi assim com o Brasil, no ato com que se apropriou de 200 milhas de espaço marítimo. A imaginação no Poder, é proibido proibir. O Brasil distendeu oceano a dentro sem espaço jurisdicional; e nacionalizou os recursos vivos e as riquezas minerais no mar, — petróleo, nódulos de manganeze, etc.

Situado na periferia política do Ocidente, estando no 3º mundo numa zona intermédia entre Nações desenvolvidas e Nações proletárias, o Brasil lançou-se em cheio na peleja pelo reconhecimento internacional dos seus direitos, aliado a pouco mais de uma dezena de outros Estados. Não o intimidaram ameaças, nem o efetivo envio daquela belonave que contudo se perdeu na travessia do Atlântico, desorientada dentro das névoas dos desacertos históricos; — pois já haviam cessado, os tempos dos desembarques navais a serviço da expansão ilegítima.

Neste ano de 1980, a III Conferência da ONU sobre Direito do Mar já tem pronto seu projeto de Tratado, a ser debatido. E nele, a consciência jurídica mundial, com cerca de 150 Estados reunidos, dá finalmente razão àquela Nação que tem praias, contra aquelas outras que dispõem de esquadras.

Emocionado nesta tribuna, o Advogado solitário, daqueles dias, evoca as figuras dos Chefes Navais da época, cenas que viveu em meio à desafiadora Oficialidade jovem das três armas, que então davam unidade ao poder. E recorda, reverente, o Chefe de Estado brasileiro que então ousou.

Certa vez, um reporter fez-me a pergunta, que eu próprio sempre me faço. — Sem dispor de mais poder, do que tem aquele que seja apenas um advogado liberal, como pude eu desenvolver com êxito, tais atividades, desmesuradas para o modesto espaço da pasta em que transporte meus Códigos ao Tribunal. — Embaraçou-me, a pergunta. Mas respondi: "Tudo isso é devido a meu Anjo de Guarda. Parece que sofre de paranoíá".

Fazer avançar a fronteira Leste, conceder dupla cidadania a português, assentar bases constitucionais da retomada do processo de divisão territorial do Brasil é, tudo, desconforme com a proporção de poder, que nos confere a pequena carteira vermelha, da Ordem dos Advogados do Brasil.

III. Teixeira de Freitas, o nobre título

No Brasil, uma altíssima, suprema recompensa a Advogado, deveria denominar-se "Medalha Teixeira de Freitas, em homenagem ao maior jurista das Américas em seu Século, que viveu entre 1813 e 1883, era modesto e tenaz e gostava de ir ao teatro ver as peças de Martins Pena, levadas pelo ator Vasques. Discreto mas ativo, em 1835, ainda estudante, representou contra dois mestres, da Faculdade, ao Governo da Regência, incidente que nos valeu o testemunho escrito pelo então Diretor da Faculdade, Carneiro de Campos, mais tarde Marquês de Caravelas, em favor do aluno que declarou aplicado, ordeiro e dos melhores da classe.

Participe no entanto da "Sabinada" na Bahia, uma revolução frustrada, transferiu-se para a Corte, onde logo se destacou. — E em 1843, assinou a ata de fundação do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros. Foi seu Presidente em 1857.

Aqui abro espaço para o registro de duas renúncias à Presidência, ocorridas no Instituto dos Advogados, ambas por motivo de coerência de convicções jurídicas. — A primeira, a de Teixeira de Freitas. Dera ele parecer sobre obscura questão versando alforria de escravos, que o plenário rejeitou; e ocasionou a renúncia do Presidente. — Quase um século depois, ocorreu a de Sobral Pinto, que tinha sido eleito Presidente do IAB no curso turbulento da Presidência João Goulart, os eleitores de Sobral Pinto, confiados na sua combatividade notoriamente legalista. Pouco após a deposição do Presidente João Goulart, o Instituto tinha aprovado a tese, de teoria jurídica, de que revolução não é passível de apreciação legal, proposta pelo Prof. Celestino Basílio. Mas uma controvérsia depois surgiu, a propósito de declarações

públicas de Sobral Pinto sobre ordem legal; o debate interno induziu-o a renunciar à Presidência, como Teixeira de Freitas; — mas não se afastou Sobral Pinto, do continuado e caloroso companheirismo, que a todos nos une nesta Casa de controvérsias doutrinárias.

— Teixeira de Freitas logo se fez famoso, na Corte. E em 1855 o Governo Imperial encomendou-lhe a Consolidação das Leis Civis, primeiro código civil brasileiro. Nesta tarefa de Hércules em Áugias, seu gênio organizador e discriminativo fez obra, cuja autoridade logo a impôs à admiração unânime. — Cândido Mendes chamou-o "o Cujáio brasileiro" ("Ordenações", prefácio, p. LIX, ed. 1870). Tempos mais tarde, neste século, Clóvis Bevilaqua ainda apontou nele "O máximo dos jurisconsultos pátrios". Comparado a Savigny, que foi tido por o maior jurista do médio novecentos, para alguns Freitas supera-o, como ordenador do direito privado, apesar da admiração de Freitas por Savigny, que é por ele citado dezenas de vezes na famosa "Introdução", com que abre a legislação civil consolidada.

Sua "Consolidação", Teixeira de Freitas apoiou-a numa "Introdução", página de pesquisa doutrinária inovadora que constitui uma das mais lúcidas, complexas e elevadas construções teóricas de nossas letras jurídicas, em direito privado. Em 1860 e 1864 surgiram os dois tomos do seu "Esboço". Seguiram-se fatos conhecidos. — Desde logo, estendeu-se sua sombra de maior civilista, por todo o continente. Estava-se na época das Codificações, na Europa e nas Américas. — O extraordinário valor da "Consolidação das Leis Civis" de Teixeira de Freitas, as páginas quase geniais da sua "Introdução", a extrema criatividade, limpidez e segurança de soluções do "Esboço", a sua original classificação dos direitos, o ordenamento deduzido para a normatividade civil, todo o conjunto logo projetou Teixeira de Freitas.

Se no Brasil frustou-se a promulgação de Código fundado em seu "Esboço", — na Argentina Velez Sarsfield, generoso e honesto admirador da obra de Freitas, ao elaborar por sua vez o Projeto de Código Civil argentino, proclamou-se um influenciado pelas elocubrações de Teixeira de Freitas. A glória internacional de Teixeira de Freitas tem matriz argentina, primeiro em Sarsfield e seguidores, depois em Raymundo Salvat, Colmo, Avellaneda e outros. Foram os primeiros a equiparar Freitas a Savigny.

Seu renome propalou-se pela América espanhola, no Uruguai, Paraguai, e influindo nas codificações que se seguiram, na Alemanha, Rússia, Suíça, Itália, como demonstrou Sílvio Meira ("Teixeira de Freitas"; pág. 412 e segts.).

A influência das concepções de Teixeira de Freitas quanto à classificação dos direitos, sobre o Código Civil Alemão, é registrada por Raoul de La Grasserie, em "Lois Civiles du Brésil", ao comentar a "Consolidação das Leis Civis", de Freitas. Adverte, o jurista francês, que a divisão da obra em uma parte geral e outra especial, com dois livros, o dos direitos pessoais e o dos direitos reais, com a restante divisão, — "cette division est très logique. — ... — C'est ce qu'a fait aussi tout récemment le nouveau Code Allemand" (ob. cit., ed. Giard e Brière, 1897, pág. 227, apud Sílvio Meira, ob. cit. pág. 420). Note-se que a "Consolidação" de Freitas é de 1855, mas o Código Alemão é posterior, de 1896.

A difusão das idéias de Freitas na América Latina e na Europa, por toda direta ou por contaminação, coloca-o entre os maiores juristas do mundo ocidental, na sua época.

Teixeira de Freitas, esse sedento de perfeição, haveria de extremar-se nesta noção primeira e fundamental, para a ordenação do Direito, que é a sua classificação. Nela reside a contribuição superior de Freitas, fonte e estrutura de todo o desdobramento da sua criação. — Dois mil anos após a distribuição romana, de Gaio, — ("omne jus quo utimur vel ad personas pertinet vel ad res vel as actiones") —, tendo rejeitado a divisão objetiva de Savigny, seu jurista preferido, Freitas ingressa na história do direito.

Concebeu uma divisão simples, que se impõe com a força que têm as coisas da natureza. Dela diz Bevilaqua, constituir "um critério classificatório que entrou para a história do direito civil, sob os auspícios de Teixeira de Freitas. Seu ponto de partida é verdadeiro e as deduções, exatas" (Bevilaqua, "Linhas e Perfis Jurídicos", pág. 125).

Que se receba a leveza da verdade. Os direitos são pessoais ou reais. Os pessoais surgem nas relações de família e nas civis em geral. Os reais incidem sobre as coisas próprias ou sobre as alheias. Quanto à sua classificação, proclamou o próprio Teixeira de Freitas: "Nela repousa todo o sistema do direito civil", — "é a chave de todas as relações civis".

Sua poderosa mente de ordenador sistemático das normas civis lançou um clarão perene, quando definiu o critério da sua classificação.

Savigny e Teixeira de Freitas — eis uma aproximação envolvente mas contraditória.

A julgar pelas reiteradas citações de Savigny, esse extremado fundador da Escola Histórica era admirado por Freitas. Contudo, veja-se: o gênio de Freitas trabalhou o material de leis, que compilou, as quais desde 1603 se acu-

mulou desordenadamente, confusas, contraditórias e sobrepostas. Arquiteto e joalheiro das leis, Freitas tomou-as. Mediu-as e ordenou-as. Fundiu-as num laborioso processo, de que resultou a "Consolidação das Leis Civis", um autêntico e bem ordenado Código.

De outro lado, entretanto, o seu admirado Savigny desdenhava as leis. Para Savigny, o direito é produto histórico dum ação; dá-lhe movimento, o povo, mas não o legislador; e tal como a língua, desenvolve-se por incorporar transformações naturais. O direito, diz Savigny, é "produto das forças inteiros e silenciosas", que, inconsciente, o costume exprime e a prática transforma. É certo, aceita Savigny, que a lei é sinal visível do Direito; mas o costume, vindo do povo, é sua expressão direta e pura.

É de ler-se no entanto, Freitas. Indiferente ao que é mais característico em Savigny, sua concepção radical do direito denominada de "histórica", nele Freitas deparou genialmente o que de Savigny iria ficar, e que perdura, transfigurado na corrente crítica da hermenêutica, a da negativa da escola clássica de hermenêutica do fetichismo da lei, talvez simbolizada em Bugnet, que se jactava: — "Não conheço o Direito Civil. Ensino o Código de Napoleão".

Surgindo com o movimento de codificação dos fins do Oitocentos e penetrando no Novecentos, esta sacralidade da lei, entendida como esgotante do Direito, teve em Savigny seu primeiro e grande contestador, é óbvio que com os desacertos dos radicais. Seguido de Ihering e Kohler, que veio a ganhar claridade e bom senso com François Geny, que demonstrou elaboradamente que o Código Civil não esgota o Direito "Méthode d'Interpretation", de 1899; "Science et technique em Droit Privé positif", (de 1914/1924). Depois de Geny vieram os que entendem que o jurista deve saber mais que leis, para além do direito, e instrumentar-se com Ciência Social, — como o querem Woens, Radbruch, Anzilotti, de La grasse, Saleilles, e outros, até aqueles, em demasiado desprendimento das leis, propugnando o "direito livre", como Kantorowicz.

Savigny e Freitas, vejam. — É certo que Freitas absorveu o que de melhor estava em Savigny, mas contraditoriamente ocupado com seu material prevalente, — a lei —; que Savigny desdenhava.

Outra contradição está em que Freitas, cortejando o pensamento de Savigny, foi no entanto admirável, supremo codificador; enquanto que Savigny irrompeu na admiração do mundo jurídico, com sua famosa polêmica com Thibaut, em que contestou a validade dos Códigos, no seu conhecido opúsculo "Vocação do nosso Tempo para a Legislação e a Jurisprudência". Nele expôs suas idéias, sobre a formação do direito pelas circunstâncias históricas e populares nacionais; e acusou, nos Códigos, um obstáculo ao avanço do Direito.

Mais lúcido que Savigny, na obra dele Freitas distinguiu o duradouro, do ocasional.

O gênio, em TF, findou-se como a luz da chama nas velas. Bruxoleia, estremece, desmaia, reacende num átimo supremo. De súbito, escurece e deita fumo enegrecido. — Sua mente poderosa desagregou-se em delírio; e apagou-se.

Dele, fica a história do rastro luminoso por cima e para além das Fronteiras. No Brasil e na Argentina, perdura o culto de sua obra, como primeira fonte do ordenamento civil de ambas as comunidades nacionais, após a insurreição pela Independência. Fisicamente, da pessoa resta apenas um punhado de cartas, um retrato e a estátua de bronze, cincelada por Bernardelli em corpo inteiro, vestido com a beca oficial dos membros do Instituto, tal como é descrita nos primeiros Regimentos da Casa. — À lapela da sua beca, o "limpa-penas", que é o símbolo dos Mestres.

IV — Noutro Século, outro Direito:

Na virada para o séc. XIX, o poder político passou dos Reis para a Nação; e a lei tornou-se expressão da vontade geral. Para Michelet, a Revolução francesa realizou "o advento da lei". O Sec. XIX asseverou a soberania da lei na direção dos Governos, e assegurou juridicamente a igualdade e a liberdade do indivíduo.

A Razão e a Justiça armavam barricadas, véspera de Parlamento.

Por toda Europa, a espada de Napoleão disseminou Constituições, republicanas uma e monárquicas outras, enquanto difusamente o absolutismo se dissolvia na democracia Constitucional.

Sob esse aspecto, o sec. XIX, o século de Teixeira de Freitas, da expansão das Constituições por sobre dois continentes e das codificações generalizadas, sem dúvida que foi um grande século jurídico. — de acrescentar-se que nele surgiu em germe, a solução jurisdicional das controvérsias internacionais, na grande voga de então das arbitragens.

Metafísico, apoiado em Kant, Hume, Lock, Rousseau, o Indivíduo viu-se entronizado em objeto direto e sujeito soberano do Direito. Na antinomia, que é inerente entre Igualdade e Liberdade, as concepções inclinaram-se en-

tão pela Liberdade, entrevisto ideal político através da caligem da Bastilha, que ruiu com o "ancien régime".

O Indivíduo, dotado de liberdade e definido como em igualdade jurídica, assentou o ideal do Direito. O subjetivismo correspondeu ao liberalismo econômico. Leis sucediam-se, para assegurá-lo.

Então se dizia, ao tempo de Teixeira de Freitas, que o "contrato faz a lei entre as partes".

Nos dias que ocorrem, porém, disseminadas transformações substituíram o subjetivo pela objetividade social. E ali onde o contrato fazia a lei para as partes, agora a lei faz o contrato às vezes substituindo as partes, e mesmo em certos casos, agora, a lei obriga a contratar. O Legislativo empalideceu, ante as exigências tecnológicas dos problemas, a celeridade das crises e a concentração prevalente dos Governos. O direito privado penetrou área de sombra, com a publicização de seus institutos, de família, contratos, profissões. A locação de serviços serviu uma costela ao Gênesis; e desdobrou-se em vários ramos de todo um Direito Laboral, com galhos administrativos, corporativos, sentença normativa, contratos coletivos, normas de higiene e segurança, de bem estar, e compulsória previdência. — O social recobriu o indivíduo. O Estado é "o novo Monstro", denunciado pelo ensaio de Mac Iver, em "Leviathan and the People" (Louisian state University Press, 1939).

Em meio às transformações, contudo, sobrevive a confiança no processo de aperfeiçoamento e adaptações das instituições jurídicas e políticas da Democracia Constitucional. Há que se levar em conta o fato brutal da aceleração do processo da urbanização da humanidade — o do Brasil incluído — com impacto na ordem jurídica, social e política, e o impacto eletrônico-nuclear no meio social e político.

A esperança só a mantém aqueles que tomam larga perspectiva histórica. Contemplam, através dos séculos, a lenta, gradual solução política, com ampliação crescente dos que têm acesso aos benefícios da decisão, na sociedade juridicamente organizada.

Ela não veio sem esforços e lutas, avanços e recuos. Há oito séculos que a história das liberdades vem sendo escrita com a história das resistências. Houve colapsos e retrocessos, mas logo passam, na Europa e na América. "A ditadura — escreveu McIver — é a solução rápida de uma necessidade urgente; a democracia é a solução lenta, do amplo e complexo processo do Governo". É um dado da Ciência Política, esse, percebido por aqueles que ganhem perspectiva histórica, para se situarem.

A solução lenta do processo democrático demonstra-se com a história dos Estados que consideramos democráticos, no seu lento caminho em que a nação operou adaptações ensaiadas, emendadas, desenvolvidas, mas nunca adotadas de chofre, na Suíça, nos Países escandinavos, na Inglaterra. Não é possível, em um momento, a inspiração coletiva do integral modelo final democrático. A história nega esse exemplo de uma nação que um dia tenha sido tomada do transe mediúnico da criação instantânea do modelo político ideal.

O caso excepcional inglês opõe-se à ilusão que há séculos hipnotiza as Nações romanizadas do Continente. Na Inglaterra, a Idade Média não foi varrida, num ano de terror e sangueira; e prossegue, residual, nos dias de hoje. O Parlamento ali desenvolveu-se, tendo nascido como Conselho dos Lordes junto ao Rei, mas para arrecadar tributos; lento, passou a controlar o poder tributário do Rei; e, gradualmente, separou o poder e a Coroa; e em espasmos políticos, terminou assumindo o Governo. E prossegue dando continuidade, ainda hoje, às transformações. O exemplo inglês ganha evidência pelo contraste, dado que nas linhas não ocorreu a romanização do direito, como no Continente se deu. Nas ilhas britânicas, ali o Juiz é que manifesta o direito e parte da consideração do caso para investigar a norma. No Continente, pelo contrário, sob o prestígio romano da Codificação, é o Parlamento que, pelas leis, manifesta o direito, e o julgador, ante um caso, abre Códigos para dizer o direito. Donde o processo político destas Nações sucumbir, dada a facilidade com que supõem poder criar instituições, quando legislam de um jato, os seus regimes.

Oposto ao racional, lento processo institucional inglês — é o caso da França. Ela esteve por um século ensandecida na liberdade de legislar regimes, em definitivo e subitamente. Caso edificante para nós próprios, no Brasil, em profunda crise de transformações que rumorejam no subsolo social e por ora prenunciam um novo e largo período histórico.

O Brasil foi instituído em movimentos descensionais do Poder; na Colônia; no Império e na República. Mas, lento e complexo, as bases populares ainda inorgânicas ensaiam a montagem do movimento ascensional do exercício do Poder. Nossa geração é testemunha e protagonista da colisão. Eis a crise.

Na França, como foi? Ali, uma tempestade de um jato varreu classes, instituições, lideranças, direitos, tributos, arrasou tudo o que se resume na expressão "ancien régime".

O fim à vista foi enunciado por um panfletário de gênio, Seyés, no opúsculo *"Qu'est ce qu'est le tiers État"*. O objetivo consciente da Nação francesa estava em declarar nenhum, o clero e a nobreza, como fonte de poder. Identificar no povo a sede da soberania.

A França entretanto, como nós, pertence ao ramo latino do Direito. Esgrime com superficialidade a ágil e inócuas faculdade de legislar. Cria órgão legiferante; e incumbe-o de acelerar o tempo histórico. Cega, não viu que a embaraçavam forças pré-institucionais, que residem no povo, as formas e instituições duradouras e históricas, pré-existentes às leis. Ligeira no legislar regimes, ela desprezou a lenta, complexa, estável sedimentação de experiências, adaptações, retificações, da obra da Democracia Constitucional, estágio recentíssimo da Humanidade, de há dois séculos.

Que houve então na França? Depois que guilhotinou o Rei, declarou que todo poder está no Povo. E perdeu o rumo. Tonta de facilidades para as instantâneas transformações legislativas, fez obras sempre superficiais. A França, a partir da guilhotina, entre 1781 e 1875, por mais de dez vezes, legislou seu regime e modelo político.

Encontrou a si mesma e, afinal, se fez República, em 1875, após cambalear entre dinastias e presidentes, de cada vez retomando o ato inicial da legislação suprema. Teve mais de dez Constituições, entre erros e desacertos, incendiada a cada volta da História, pela emoção da liberdade de legislar sistema de Governo.

Só despertou no desastre, quando derrotada em 1870. Convocou como sempre uma Assembléia, que resultou ter maioria monarquista; e desta feita, para negociar a Paz. A França, exausta e dividida, votou afinal a República em definitivo, entre 1870 e 1875, duramente negociada. Elaborou uma a uma, três lei fundamentais.

A licença de fazer o direito pelas leis havia na França obscurecido o bom senso e obstruído o caminho ao instinto popular. No período de um século, procurou sua identidade política. Algumas vezes foi República, outras tantas foi Império. Mas perdia-se nas tonturas da facilidade de legislar regimes. A França, depois de guilhotinar seu Rei, desorientou-se na ilusão latina de construir a Democracia, legislando-a de um golpe. Por várias vezes entrevista a República — constituiu-se em Monarquia.

As leis de 1875, pode-se dizer, que são a retardatária obra institucional e republicana, da Revolução Francesa.

São anotações, que me inspiram as encruzilhadas em que, neste fim de século, se encontram muitas nações, o Brasil entre elas, no grupo das que vão ainda à busca do desenvolvimento, dezenas delas sacudidas há pouco de jugo colonial. Mas devo a esta Casa e aos de minha profissão, esta declaração de fé. Ela contém o Credo do Advogado.

Credo do Advogado

— Creio no Direito criador dos Estados, e nas leis, necessárias como ordenadoras do Governo, agente administrativo do Estado;

Creio na continuidade das transformações sociais, e nas leis, sua manifestação visível;

Creio nas liberdades fundamentais, imanentes ao homem como ser inteligente;

Creio que a liberdade gera a opressão pelos fortes, e só o direito restaura a liberdade nos fracos;

Creio no Direito, como energia poderosa e criadora da Paz;

Creio no destino comum da Humanidade, sob o Império da solidariedade, organizada pelo Direito com eqüidade e justiça, e a todos imposto pela mútua dependência dos Povos.

Clóvis Ramalhete, Advogado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1981, do Sénador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Reação do Nordeste", publicado no *Correio Braziliense*, edição de 8 de março de 1981, de autoria do jornalista Lustosa da Costa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

REAÇÃO DO NORDESTE

Lustosa da Costa

No primeiro ano do governo, o presidente João Figueiredo conseguiu paralisar, com simples gesto de irritação, a idéia de estruturação de uma frente parlamentar de defesa dos interesses do Nordeste.

Dificilmente conseguirá, porém, evitar que, nas fileiras de seu bem comportado PDS, venham a aflorar reivindicações, cada vez mais angustiantes, de uma região que dá tranqüila sustentação político-parlamentar ao Governo.

Em primeiro lugar, o Nordeste vive uma das mais demoradas e flagelantes secas de sua História, devidamente prevista e anunciada por órgão especializado e que traz à tona toda uma problemática, que o paternalismo e o assistencialismo federais não logram mais disfarçar.

Não se aplicou na região, até hoje, uma terapêutica que lhe permitisse romper as amarras do subdesenvolvimento e acompanhar o ritmo de crescimento do País. As que foram tentadas se frustraram, basicamente, pela resistência de forças político-sociais que, no atraso e no obscurantismo, encontram a razão de sua sobrevivência.

Tentou-se a açudagem, cujos resultados se limitaram exatamente pela falta de adequação a uma política fundiária justa e moderna. Os imensos reservatórios servem apenas para refletir o azul dos céus e a uns poucos latifundiários, com frequência ausentes de suas terras, e não à maioria miserável.

O Projeto da SUDENE falhou, de início, pela resistência dos donos de terra a qualquer alteração do *status quo*. Depois, passou a ouvir apenas aos industriais do Centro-Sul para a transferência de maquinarias obsoletas e para assegurar reserva de mercado e, no extremo oposto, para a implantação de fábricas tão sofisticadas que em nada absorveram a mão-de-obra desparada e abundante da região. Montaram-se indústrias que importam matéria-prima e exportam seus manufaturados, em berçíssimas estradas asfaltadas, que apenas refletem os equívocos de uma política de crescimento sem preocupação com o atendimento efetivo das carências locais.

Com o autoritarismo e a designação de governadores pelo poder central, o Nordeste perdeu ainda sua força política e sua condição reivindicatória. Aos suzeranos locais cumpre emular, com seus colegas, na corte ao poder central, a fim de arrecadar um quinhão de recursos mais gordo para pagar pessoal (cujo peso decorre de seu prestígio pessoal) e manter deputados e senadores obedientes ao Palácio do Planalto. Pior: é na região que se recrutam os porta-vozes parlamentares da situação para a defesa de políticas que contrariam seus interesses.

Essa fidelidade ao poder pode, porém, custar caro aos parlamentares pessedistas que voltaram do contacto com suas bases, atemorizados com a extensão da miséria nordestina que, no mínimo, encarecerá terrivelmente suas já tão custosas campanhas (e afi entra num outro fator contrário ao Nordeste, a vinculação de seus representantes políticos a grupos empresariais de São Paulo para financiamento de suas eleições). Cabe lembrar que o "Aqui D'El Rey" mais recente proveio da boca do veterano Dinarte Mariz, que impugnou o paternalismo governamental para com a região e reclamou a adoção de políticas genéricas que enfrentem definitivamente seu pauperismo.

Há mais: graças aos veículos de comunicação e à ação das chamadas comunidades eclesiás de base junto aos sindicatos rurais e ao sertanejo, este não se encontra mais tão pronto, como no passado, a morrer mansa e conformadamente de fome e sede à beira das estradas, hoje totalmente asfaltadas. A curto prazo, vai buscar comida onde ela se encontra e já não teme, como até bem pouco, a excomunhão da Igreja. Ao contrário, tem garantida, previamente, a sua bênção.

E os governos estaduais, diante da ameaça de desapropriação de comida de mercearias e supermercados, ameaçaram enviar a Polícia e não o feijão e a farinha.

As massas famintas do Nordeste tendem a cobrar, do deputado e do senador do Governo, que sua irrestrita fidelidade ao Palácio do Planalto, fazendo-os, inclusive, bater gostosamente o potiguar Djalma Marinho para entronizar na presidência da Câmara o gaúcho Nelson Marchezan, não seja capaz sequer de conseguir em Brasília que ele não continue a padecer de fome e de sede.

Não faltará, nas Oposições, quem lhes mostre que o País dispõe de dinheiro para implantar a ponte Rio-Niterói, metrôs no Rio e em São Paulo, a Aço Minas, a ferrovia do Aço, o Acordo Nuclear e Itaipu, no Centro-Sul, não, porém, para modificar radicalmente a fisionomia sócio-econômica da região, onde conta com apoios parlamentares certos, automáticos.

Vai ser difícil, a julgar pelas manifestações de deputados na reabertura da Câmara quanto ao angustiante quadro de miséria da região setentrional, evitar que o Nordeste venha a levantar a cabeça no Parlamento e que seus representantes abandonem a postura co-sformista e dócil de dizer sempre amém ao discurso do poder, mesmo quando ele contraria seus interesses. É Quaresma, tá certo. Mas vem aí o bloco do Nordeste. E se dez começarem a falar grosso, a maioria tomará coragem e os imitará.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir, nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, tendo

PARECERES, sob nºs 866 e 867, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Aderbal Jurema; e
 — de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1979

Autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus e Superior estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Conselho Federal de Educação autorizado a incluir no núcleo comum obrigatório, em âmbito nacional, nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus e Superior estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1979, do Senador Lomanto Júnior, que institui o “Dia Nacional do Psicólogo”, tendo

PARECERES, sob nºs 855 e 856, de 1980, das Comissões:
 — De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, de acordo com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 364, DE 1979

Institui o “Dia Nacional do Psicólogo”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Psicólogo”, a ser comemorado no dia 27 de agosto de todos os anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do Art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968, tendo

GARECERES, sob nºs 1.039 e 1.040, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;
 — de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

O projeto é dado como aprovado, de conformidade com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1980

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Eliminem-se do art. 1º da Lei nº 5.527, de 1968, as seguintes palavras “e de idade”.

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1980, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a escolha e registro, pelos partidos com registro provisório, de candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980 e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, a, do Regimento Interno, e de acordo com o parecer nº 1.224, de 1980, da Comissão de Constituição e Justiça, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1980, em virtude da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucional nº 14, de 1980.

O Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1980, será definitivamente arquivado.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG). Para discussão. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sou obrigado a fazer com que o Senado perca alguns minutos apenas para mostrar à Casa o que é o processo legislativo, sobretudo o andamento dos projetos dos parlamentares.

Evidentemente, Sr. Presidente, não vou contra-argumentar, porque V. Ex.º tem razão: esse projeto terá que ser realmente arquivado; de pronto não vamos colocar nenhuma dúvida quanto a isto.

O que nós queremos mostrar ao Senado, e sobretudo à liderança do Governo nesta Casa é que este projeto foi apresentado no dia 22 de maio de 1980. No dia 23 de maio de 1980 ele era enviado à Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Constituição e Justiça escolhia como Relator o Senador Murilo Badaró, de Minas Gerais. E veja, Sr. Presidente: Quando é que o parecer surgiu na Comissão de Constituição e Justiça? A 26 de novembro de 1980. Evidentemente teria que suceder o que acontece neste instante: o Senado não poderia mais analisar este projeto, porquanto o que ele visava era exatamente impedir a prorrogação de mandatos e era permitir, como se fez no passado, que os partidos políticos em fase de organização e registro provisório no Tribunal Superior Eleitoral, esses partidos, repito, pudessem escolher em convenção os seus candidatos.

Lamentavelmente, o Senador Murilo Badaró ficou com o projeto de maio a novembro sem dar o seu parecer ou, se deu, pelo menos só no dia 26 de novembro a Comissão de Constituição e Justiça se reunia para examiná-lo.

É aqui, Sr. Presidente, que nós sempre destacamos a diferença — e é por isso que o Regimento da Casa terá que realmente sofrer alteração — a diferença entre o projeto apresentado pelo parlamentar e os projetos oriundos do Executivo. Estes têm uma velocidade, aqui, supersônica; os nossos têm aquela velocidade de uma carroça, eles andam devagar, devagar, devagar. E evidentemente essa matéria não interessaria ser analisada pela doura maioria desta Casa, porque lhe interessava realmente a prorrogação de mandatos, como foi conseguida no Congresso Nacional. O projeto teria que ficar como ficou: adormecido nas gavetas de um Senador da facção governista.

Não queríamos, Sr. Presidente, que o Senado votasse favoravelmente a esse projeto, mas gostaríamos que o Senado pudesse tê-lo discutido em Plenário. Porque dessa Comissão, eu que fui um dos signatários desse projeto, juntamente com o Senador Mendes Canale, não faço parte. Poderia estar lá discutindo, mas não poderia votar nessa Comissão; teria que estudar e discutir o projeto aqui em Plenário.

Razão pela qual, Sr. Presidente, apenas pedi a palavra a V. Ex.º, nesta tarde, para dizer aos Srs. Senadores que é preciso dar maior rapidez na tramitação dos nossos projetos. Não digo que o Executivo não tenha tramitação rápida, que se aprove aqui com urgência as matérias do Executivo, em absoluto. Elas podem e devem ser aprovadas; mas que nós, parlamentares, sobre tudo das nossas Casas, com projetos nossos, tenhamos o mesmo tratamento.

É lamentável, primeiro que o Congresso Nacional tenha prorrogado mandatos; é lamentável, também, que nós do Senado Federal não tivéssemos ocasião de discutir esse projeto. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 11, lido no Expediente, de autoria do Senador Marcos Freire, no qual S. Ex^e solicita:

a) a realização de uma sessão extraordinária do Senado Federal (art. 210), inteiramente destinada ao fim específico de debater a problemática nordestina, face a atual conjuntura;

b) comunicar dia e hora da mesma — que solicitamos seja o mais rápido possível, sugerindo a manhã da próxima quarta-feira, dia 18 — ao Senhor Ministro do Interior, Cel. Mário Andreazza, para que Sua Excelência, se julgar oportuno, compareça à referida sessão, usando as atribuições previstas no art. 418, item II, letra a, do nosso regimento interno;

c) designação de uma comissão interpartidária de senadores para visitar as áreas mais atingidas, verificando a extensão do flagelo e as medidas que estão sendo postas em prática.

Nos termos regimentais, o encaminhamento de votação do requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, autor da proposição.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, em nome do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para encaminhar a votação, em nome do PDS, Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos de acordo com o requerimento, questionando apenas a data pretendida para a sua realização, terça-feira, que confirmaremos após ouvir o Senhor Ministro do Interior.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o Senador Marcos Freire, para um esclarecimento.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Para um esclarecimento.) — Sr. Presidente, em contato com o Senador Nilo Coelho, Líder do Governo, S. Ex^e ponderou que possivelmente na terça-feira o Senhor Ministro Mário Andreazza não teria condições de comparecer, e achava preferível na quarta-feira, no mesmo horário, com o que nós concordamos plenamente.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, como Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Para encaminhar a votação, como Líder, concedo a palavra ao Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir o estabelecido, e na próxima quarta-feira, pela manhã, em hora a ser marcada, faremos a sessão extraordinária com convite ao Senhor Ministro do Interior. Quanto à Comissão Interpartidária, vamos aguardar as indicações das diversas Lideranças dos Partidos políticos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A inflação desenfreada, o endividamento externo e o galopante e assustador enfraquecimento de nossa moeda trazem-me à tribuna na tarde de hoje.

Devo relembrar na tarde de hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que desde 1975 tenho desta tribuna sustentado com o Senador Roberto Saturnino uma luta no sentido de fazer por onde o Governo entenda que a política econômica sustentada por ele é altamente prejudicial ao destino do País. Já lá se vão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seis longos anos, e o Governo teimosamente continua a insistir em manter uma política que tão-somente enriquece as multinacionais, a manter uma política que tem como objetivo endividar o País, propiciando uma inflação caótica, que prejudica demasiadamente a nacionalidade.

Já hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no ano de 1981, o Governo está a precisar da importância de vinte e um bilhões de dólares para ajustar a balança comercial e a balança de serviço. E como é que o Governo quer conseguir esses vinte e um bilhões de dólares com uma dívida em torno de sessenta bilhões? Como é que vai conseguir? Vai conseguir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se chegar a conseguir, entregando ao capital estrangeiro a nossa energia renovável, entregando ao capital estrangeiro milhões de hectares de várzea, para eles, aqui, em nossa terra, às nossas vidas, chegarem ao século XXI com as condições que, podendo ser nossas, vão ser entregues ao capital estrangeiro. Porque, volto a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no próximo século, a nação que tiver energia renovável será a nação que mandará no mundo. E temos essas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas, infelizmente, lê-se os jornais e o que se vê é que o capital estrangeiro cresce assustadoramente em nosso País.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Tem toda a razão V. Ex^e no seu pronunciamento. O Governo adotou a política de encarecer artificialmente as importações, primeiro através do depósito compulsório, depois através da maxidesvalorização e, finalmente, pela imposição do IOF — Imposto de Operações Financeiras sobre as importações. Causou com isso uma onda inflacionária que alagou, inundou toda a economia, e não resolveu o problema do balanço de pagamentos; ao contrário, o déficit de transações correntes no ano passado foi bem maior do que em 1979. Este ano já começamos o mês de janeiro com um déficit comercial de mais de 100 milhões de dólares. E vamos ser obrigados, submetidos à pressão internacional, a fazer as concessões ao capital estrangeiro a que V. Ex^e se refere. Ainda há coisa de dois ou três dias, os jornais publicaram a entrevista do Sr. William Simon, um dos assessores principais do Presidente Reagan, exigindo que o país altere a sua legislação de remessa de lucros de capitais estrangeiros aqui investidos. Isto, afora as concessões no PROALCOOL, as concessões de Carajás. Isto é, vamos entregando a nossa riqueza, vamos aumentando a nossa inflação sem resolver o problema da balança de pagamentos, o problema da independência e da soberania nacional.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, de estarrecer é que nós estamos vendendo o nosso ferro por antecipação. O Projeto Carajás deverá estar exportando 18 milhões de toneladas de minério de ferro, no ano de 1985 e 35 milhões de toneladas de ferro em 1987. O Governo já vendeu 25 milhões de toneladas desse minério. Está vendendo por antecipação. Para fechar o balanço de pagamentos agora em 1981, ele precisa de ir buscar 21 milhões de dólares. Daí as viagens quase que semanais dos ministros da área econômica, para entregar a nossa energia renovável.

Ontem, o Governo, no plenário deste Senado, discutia, através do seu Líder, com V. Ex^e essa matéria econômica de alta responsabilidade para o País e já agora não se discute mais. Por quê? O que sabemos é o que lemos na imprensa e o que entendemos do que lemos é que o País está às portas da falência. Já se lê que o Presidente da Volkswagen não aceita, mas não aceita mesmo nenhuma exigência do Ministro da Indústria e do Comércio. Pelo amor de Deus, que País é este em que o capital estrangeiro se hospeda e tem o direito de dizer que não aceita nenhuma exigência do Governo?

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com todo o prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Lemos pelos jornais algumas críticas contundentes feitas pelo Ministro da Indústria e do Comércio, Camilo Pena, em relação às empresas em geral e às multinacionais em particular. Quero dizer a V. Ex^e e ao Senado: acho que a cabeça deste Ministro

está sendo pedida, acho que o Sr. Camilo Pena está com os seus dias contados. O tempo dirá se tenho ou não razão.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Roberto Saturnino, infelizmente esta é a grande realidade.

Tenho em mãos um recorte do *Jornal de Brasília*, do dia 10, onde o ex-secretário do tesouro americano, William Simon, hoje um dos assessores do atual Presidente dos Estados Unidos, deseja facilidades na remessa de lucros para o exterior. Conseguindo essas facilidades, as portas dos bancos se abrirão para o que o Brasil necessitar.

Mais abaixo, a nota diz que eles têm interesse na nossa agropecuária. Na realidade, o interesse dessa gente está na nossa energia renovável.

Senador Roberto Saturnino, se passarmos ligeiramente as nossas vistas nos Anais do Senado, na grande e proveitosa luta de V. Ex^o com o Senador Virgílio Távora nos anos de 1975-1976-1977, vamos chegar à conclusão de que o grande endividamento do nosso País está representado na grande teimosia do Governo. Porque V. Ex^o abriu os olhos do Governo para esta realidade e que se suspeitava naqueles anos, está se vendo hoje.

Nós temos possibilidade, através das nossas várzeas, das nossas terras magníficas para o cultivo da cana-de-açúcar, de produzirmos milhões e mais milhões de litros de álcool que possam nos dar no futuro a redenção deste País. Redenção financeira que representa redenção política, porque se não nos redimirmos financeiramente, jamais alcançaremos a nossa redenção política.

Pois bem, Senador Roberto Saturnino, não quiseram acreditar e a situação infelizmente é esta. Está nos jornais da grande imprensa do País; a captação prevista para 1981 será de 21 bilhões de dólares, sob pena de não fecharmos nossa Balança de Pagamentos.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Roberto Saturnino. Já que o Governo não comparece para dar a necessária satisfação ao povo, através desta Casa, é importante que a própria Oposição debata o problema para que o povo possa sentir a gravidade do momento nacional.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Ex^o a disse muito bem, nós temos esse potencial. O Programa do Álcool poderia ser a redenção de nossa economia. Entretanto, nobre Senador, as deformações que vão sendo introduzidas neste Programa fazem com que ele perca muito, senão, no todo, do potencial de benefícios que traz consigo. Assim, por exemplo, do lado da produção, ao invés de beneficiar o capital nacional, a empresa nacional, o que vai acontecer é a entrega das grandes parcelas para o capital estrangeiro; do lado do consumo, da utilização do álcool, ao invés de se utilizá-lo para movimentar tratores, caminhões pesados, ônibus, o transporte coletivo, o que está acontecendo é que a indústria automobilística tomou conta do programa e está utilizando o álcool para movimentar os automóveis particulares. Então, o que há é a completa distorção das finalidades, dos objetivos, dos propósitos honestos que esse Programa poderia dar ao Brasil e que está ao sabor dos interesses do capital estrangeiro.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, o álcool que foi o produto que subiu mais nesses últimos 20 meses e ninguém sabe por que, o álcool é derivado da cana-de-açúcar que esteve mais de 8 anos com seus preços estagnados, o álcool é derivado da cana-de-açúcar que obrigava este País a exportar açúcar, é vendendo-o ao alemão e ao japonês mais barato do que pagava o nosso nordestino. Pois bem, de um momento para outro sobe o álcool escandalosamente. E já estão pensando em equivar o preço do álcool ao preço da gasolina, como se a gasolina também fosse nossa. O álcool da farmácia está aí, metade água. Está havendo uma campanha psicológica matreira, antinacional, no sentido de desmoralizar o Programa Nacional do Álcool com o objetivo de, justamente, entregar o álcool ao capital estrangeiro...

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Retiraram o subsídio de tudo. Leio, estarrecido, que o trigo, a partir de hoje, o trigo em grão, terá um reajuste de 51%. Sim. Pelo amor de Deus, tiram o incentivo da gasolina, tiram o incentivo do diesel, tiram o incentivo do trigo, aumentam os juros escandalosamente nos bancos oficiais. Aumentam os impostos e sobem os juros. E o que acontece? Aumenta a dívida externa, aumenta a dívida interna, aumenta escandalosamente a inflação ao ponto de, neste mês passado, chegar a 8,5%. Mas vem aí um Viacava qualquer e informa que a política monetária está certa porque está baixando o custo de vida. Então é de se dizer que o Ministro Penna está correndo o risco de perder o emprego e o Viacava talvez seja promovido a Ministro.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — V. Ex^o me permite?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Infelizmente esta é a grande realidade. As donas-de-casa não estão mais querendo fazer a feira. Minhoa esposa disse ontem: "Se continuar assim, você aumenta o dinheiro da feira ou você mesmo vai fazê-la".

Mas, o Sr. Viacava diz e está aqui registrado:

"A política monetária fixada no final do ano passado começa a apresentar resultados positivos no combate à inflação."

Pelo amor de Deus, combate à inflação, como, se a inflação a cada mês é maior? Combate à inflação como, se quem vive de salário já não almoça e nem janta?

Na minha região o povo está comendo — o assalariado que trabalha — está comendo bolacha com chá, porque o café eles não podem mais comprar. A diária do assalariado da minha terra, descontado o INPS, não chega a ser Cr\$ 140,00. O salário mínimo do Rio Grande do Norte é Cr\$ 4.449,60. Descontados os 8% do INPS, fica uma média de quatro mil cento e poucos cruzeiros, ou seja, menos de 140 cruzeiros por dia. O que eles compram é 2 ou 3 pacotes de bolacha, um quilo, um quilo e meio de açúcar, e toma chá no almoço e na janta, porque café não pode tomar.

Continuamos a ser o maior produtor de café do mundo, mas o nosso povo, os que trabalham, não podem tomar café. É um contra-senso, é um paradoxo. Se o Governo brasileiro importasse café e o nosso assalariado não pudesse tomar café, seria razoável. Mas o café é nosso, somos nós que produzimos; independente de o produzirmos, somos o maior produtor do mundo, e o nosso assalariado, infelizmente, não pode tomar café.

Depois de seis anos nesta luta, Senador Roberto Saturnino, a cada ano que passa a inflação aumenta mais, a cada ano que passa a dívida externa aumenta mais, eu não entendo como é que eles querem permanecer nesse tipo de política, que está matando a nacionalidade, que está acabando com a própria perspectiva de futuro deste País.

Senador Roberto Saturnino, não sou economista, mas posso dizer a V. Ex^o, desde o primeiro dia que aqui cheguei, nos debates de V. Ex^o com o Senador, àquela época, Virgílio Távora, fiquei certo que V. Ex^o tinha razão.

Volta V. Ex^o esta tarde à tribuna para, mais uma vez, informar que este tema precisa voltar a ser debatido hoje mais do que ontem, porque, nobre Senador Roberto Saturnino, querem tomar agora não é o presente deste País, é o futuro.

A produção de Carajás já está sendo comprada por antecipação. E a energia renovável, já querem tirar de nós o direito de podermos respirar no século XXI.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Nobre Senador Agenor Maria, admiro este espírito de combatividade, esta presença de V. Ex^o constante na tribuna, sobretudo atacando problemas que ferem, realmente, aquilo que mais temos o dever, dentro desta Casa, nós e todos os brasileiros com responsabilidade, de defender, que é o povo nas suas dificuldades. Mas há uma observação que queria fazer ao nobre orador. V. Ex^o disse com ênfase "este País falido". Não. O Brasil não está falido. Nunca o Brasil esteve tão rico. É um País de grande futuro e preparado para um futuro bem melhor. O que o Governo tem feito de errado temos de reconhecer, mas temos de reconhecer também...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — O que foi que ele fez de errado, pode V. Ex^o me dizer, pois não estou lembrado?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Depois direi a V. Ex^o, mas quero, primeiro, concluir o meu aparte. O que este Governo tem feito de errado nós conhecemos e muito, mas temos de reconhecer o muito que está sendo feito em benefício do futuro, sobretudo, no campo da energia elétrica. Só o que se está fazendo no setor de energia elétrica, com as grandes hidrelétricas, só isto, nobre Senador Agenor Maria, com os recursos que se tem empregado nisto, e o que se tem feito noutros campos da economia e do enriquecimento deste País nos dá o direito de não dizer "este País falido". Não. Este País que enfrenta problemas e dificuldades, como enfrentam grandes empresas neste País e em outros países altamente desenvolvidos no mundo. Eu aconselhava, se V. Ex^o não leu, que lesse um livre feito para quem não estudou economia, para quem dispõe de pouco tempo. É o livro *Desafio Mundial*, é um best-seller, traduzido em oito ou dez idiomas e espalhado por todos os continentes deste Globo nosso tão conturbado. V. Ex^o vai verificar o que estão sofrendo os povos da África, da Ásia e da América do Sul.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Isso aqui não é a cubata africana, não senhor. V. Ex^o está muito enganado em querer comparar o Bra-

sil com a cubata africana. Isto aqui é a maior potência do mundo contemporâneo, pelas suas riquezas.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Agora V. Ex^o chegou onde desejávamos. Isto aqui é uma das maiores potências do mundo. Aí eu fico satisfeito com V. Ex^o. Mas não um País falido.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Então, como é que V. Ex^o quer compará-lo com a África?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Não, perdoe. A África também não o é. É uma cubata porque infelizmente aqueles que exploraram aquelas terras, entregaram-nas finalmente a um povo sofrido e despreparado para explorar suas próprias riquezas. Logo, veja V. Ex^o que eles não são cubatas não. São apenas uns sacrificados que não têm as nossas condições, porque realmente estamos num nível acima, e muitas vezes, apesar de nossas dificuldades, procurando ajudar nossos irmãos africanos. De forma que eu apenas lembrava que V. Ex^o, por favor, não deve dizer: "este País falido". Este País em dificuldades eu aceito.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — V. Ex^o está de acordo com dificuldades cada vez maiores?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — O que V. Ex^o está fazendo aí, gritando, pedindo, reclamando, eu também fiz, há dois dias, quando dizia estar apenas esperando a instalação da Comissão de Minas e Energia, da qual agora passei a fazer parte, e convocar o Ministro do Planejamento, o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce e o Ministro das Minas e Energia para, naquela comissão, virem explicar exatamente isso que preocupa V. Ex^o e que também nos preocupa a nós do Pará, e a todos os brasileiros: como se estão processando aqueles trabalhos que se chamam grande Carajá. Se preocupa a V. Ex^o, preocupa também a todos nós, inclusive a nós da Maioria. Se V. Ex^o está preocupado que o Governo dê explicação, eu antecipo a V. Ex^o. Já estou preparado para convocar, assim que se instale, no primeiro dia, esses Ministros para virem aqui, pessoalmente, debater conosco e nos esclarecer sobre esses problemas que precisam ser esclarecidos, nós do Senado e todos os brasileiros. Era apenas este reparo que farei, com o máximo respeito, no discurso de V. Ex^o o Brasil não é um País falido, é um País que tem dificuldades, mas que vai vencê-las.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Mas qual é o livro, nobre Senador, que preciso ler?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — *Desafio Mundial* de Jean Jacques e Servan Schreiber. V. Ex^o vai ver um retrato do que é o Mundo, embora eles tenham sido infelizes no que se refere ao Brasil.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador, V. Ex^o chegou aqui em 1978?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Cheguei nesta Casa, nobre Senador, quando muitos ainda não tinham nascido. Já tenho quase trinta anos que pertenço a este Congresso. Mas, antes, já havia sido, quatro anos antes, Presidente do Banco da Amazônia e, muito antes, Secretário do meu Estado, em 1945. Em 1930, nobre Senador, eu já participava da revolução e, em 1932, apenas dois Estados dela participavam: o meu, o Pará, e o Estado de São Paulo. Eu pertenço, infelizmente, e felizmente, também, a uma velha guarda, sofrida, mas continua a acreditar no futuro do Brasil.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — V. Ex^o pode me dizer qual era a inflação àquela época?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Não precisamos ir tão longe, nobre Senador. Vamos parar apenas em 1964, quando todos nós, e muitos que estão na Oposição e que são tão bons brasileiros como nós que estamos do lado de cá, tivemos que tirar o País da pior inflação, porque além da inflação ainda tínhamos a perturbação da ordem. Hoje, temos que combater, todos juntos, a inflação; nós e o Executivo, temos que combater, juntos, a inflação. Mas não tivemos uma pior do que a de 1964. Graças à cabeça de um nordestino respeitável, cujo nome temos que repetir sempre com muita saudade, com muito respeito — Castello Branco — rapidamente se corrigiu o desastre em que o Brasil ia caindo em 1964, que era duplo: inflação provocada e mais perturbação da ordem. O Governo está tentando combater a inflação e até pedindo, inclusive, à Oposição que ofereça elementos. O discurso de V. Ex^o...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Qual era a inflação em 1964? Eu gostaria de saber isto.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Era muito pior do que a de hoje, nobre Senador; já não tinha limites.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Qual era a nossa dívida, V. Ex^o sabe também dizer?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Mas também qual era o patrimônio?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Qual era a dívida, V. Ex^o sabe dizer?

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — A dívida era 1/3 ou 1/4 da atual. Mas qual era o patrimônio do Brasil?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Um terço, não senhor! Nem 1/4; a dívida não era nem 1/10. Sabe quanto era a dívida em 1964, Senador, apesar de toda a anarquia vigente na época? Era de 3 bilhões, 145 milhões de dólares.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Sabe por quê?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Era esta a dívida.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Nobre Senador, a dívida era tão pequena porque, nesse tempo, o Brasil não tinha crédito. Hoje, o Brasil tem crédito porque é um país rico, com grande patrimônio.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Desgraçado crédito!

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O Senador Gabriel Hermes é um empresário muito bem sucedido, é um homem que domina muito bem o tema econômico, o tema financeiro, é um Parlamentar dedicado, de grande experiência...

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — ... mas nem sempre é bom conselheiro. V. Ex^o, como qualquer pessoa, para discutir os desacertos da economia no Brasil, não precisa se socorrer de autores, muito especialmente de autores estrangeiros.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, o problema deste País é que quem faz feira, quem sabe quanto custa um quilo de feijão, um quilo de arroz e vive de salário, sabe, mas sabe mesmo que, dia-a-dia, a situação fica mais grave. Sabemos, nós que temos sensibilidade, que o estômago não pode esperar eternamente. Há quantos anos o assalariado brasileiro vem sofrendo na carne as agruras de uma política malsã? Que tipo de política é esta em que, a cada ano que passa, o assalariado compra menos?

Em 1976, eu tive oportunidade, nesta Casa, num debate com o então Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, de ouvi-lo dizer que tinha melhorado o salário; e eu respondi a ele que o salário melhora quando se compra mais utilidades com ele, porque não se mede o salário pelo dinheiro que se coloca no bolso, mas pelos bens que se compram com o dinheiro. O salário aumentou, em valor absoluto, mas ele compra menos com esse salário. Então, o salário não responde pelas necessidades e aspirações de quem precisa se alimentar condignamente.

A situação, hoje, é mais grave do que em 1976, porque o salário, hoje, não compra mais nada. V. Ex^o falou na ELETROBRÁS. Pois a dívida da ELETROBRÁS hoje, só da ELETROBRÁS, é três vezes maior do que a dívida do Brasil em 1964; e o mais grave, a dívida da ELETROBRÁS, no exterior, cresce, e cresce à custa da taxa energética, cresce ao ponto de alguns assalariados estarem mandando cortar a luz porque não podem pagar a taxa de luz. A taxa de luz subiu, nos últimos 12 meses, mais de 80%; ela é proibitiva, nos lares das pessoas que vivem de salário míni-

Que espécie de progresso é este, em que o homem que podia pagar luz ontem não pode pagar hoje? Que tipo de progresso é este em que uma única empresa estatal, no caso a ELETROBRÁS, está devendo mais de 9 bilhões de dólares, só ela? E este ano de 1981, ela não tem como atender aos seus encargos, a não ser tomando mais dólares emprestados.

Senador Evelásio Vieira, esta é a realidade que este Congresso precisa ver, esta é a verdade que a Nação precisa sentir, porque o progresso de uma nação se mede pela barriga cheia dos seus filhos.

Sim, que progresso é este, em que as nossas crianças estão aí raquíticas, depauperadas, morrendo por carência alimentar? O salário está aí; e este é o salário para quem consegue um emprego, Senador Evelásio Vieira: 4 mil, 449 cruzeiros e 60 centavos, na minha área. E existem milhões que não conseguem este salário; são subassalariados, ou nem isto. Pois bem, que progresso é este, que oferece um dinheiro por uma jornada de 8 horas de trabalho, dinheiro tão insignificante, que alguns garçons de Brasília já não aceitam de gorjeta? Sim, nas casas que usam o sistema de 10%, aqui, nas despesas em geral acima de 2 mil cruzeiros, a gorjeta está muito acima do que ganha em um dia, o desgraçado do assalariado do Nordeste, que precisa trabalhar e vai perder aos poucos o amor pelo labor.

Senador Evelásio Vieira, o que significa o trabalho é o homem poder trabalhar e dizer: "Sou pobre mas vivo às minhas custas". Então, eu perguntaria: Quem é que, vivendo com salário mínimo neste País, pode dizer que vive às custas dele? Quem? E é por isso que o nosso povo está perdendo o amor pelo labor. E na proporção em que o homem perde o amor pelo labor, a seguir — pelo amor de Deus! — o que é que ele vai perder? Ele é pobre, precisa trabalhar. Mas, pelo salário miserável, insignificante que ele tem, ele perde, no decorrer do tempo, o amor pelo labor. O que acontece com ele, depois que perde o amor pelo labor? Ele perde, a seguir, o sentimento de pudor; ele engana; ele se marginaliza.

É o caso da nossa agricultura deficitária. Antes, quando tínhamos fauna e flora, o agricultor produzia deficitariamente, mas pouco importava; ele tinha uma fauna rica, ele tinha uma flora rica. Quando acabou a fauna, quando acabou a flora, o agricultor começou a produzir deficitariamente e sofrer, ele começou a deixar de produzir.

Então, este País, que fora, há anos passados, o maior produtor de feijão do mundo, importa feijão. Sim, importa feijão. Por que importamos milho, se passamos vários anos sendo os maiores produtores de milho do mundo? Por quê? Porque renegaram a atividade rural a um segundo plano. Quem é esse aí? É um agricultor. Sinônimo de quê? Sinônimo de desamparado, porque nós temos, neste País, dois tipos de homens: o homem urbano e o homem rural. O homem urbano, com a tentação da cidade; e o homem rural, o que é que ele tem? O que é que ele tem, pelo amor de Deus? Nada, a não ser a cobra; nada, a não ser a seca; nada, a não ser a geadá.

E tem mais, Senador Evelásio Vieira, o Governo que aí está, bozinho — bonzinho, maravilhoso — mantém uma legislação, depois de esvaziar os municípios, obrigando-os a cuidar de suas estradas vicinais, obrigando-os a cuidar da sua educação rural. Como andam as professoras, que prestam educação rural, neste País? Qual é o salário delas? Como andam as estradas vicinais, que é lá que caminha e anda o sangue vivo da Nação, que é a produção? Estão esburacadas e acabadas. Nenhuma professora, do meu Estado percebe o salário mínimo. Das cento e cinqüenta prefeituras, talvez, duas ou três paguem o salário mínimo. Mais de cento e quarenta municípios não podem pagar o salário mínimo ao professor. Então, pergunto, sobre Senador Evelásio Vieira: Esse salário miserável de fome, sim, esse salário desgraçado que está matando a alma do nosso povo, que está transformando o nosso povo, que era trabalhador, em malandro, perdendo o amor ao trabalho. Como vai essa educação? Ganham menos do que o salário mínimo e quantas delas ainda passam três ou quatro meses sem receber o dinheiro. Que tipo de legislação é essa que já perdura por quantos anos? E, por quantos anos, meu Deus, ainda vai perdurar em detrimento do nosso povo, da nossa gente, do nosso presente e do nosso futuro? Eu queria que o Governo dissesse que estou errado. Manda eu ler livro, não, porque já estou cansado de ler, mandar eu ler livro não, porque, para conhecer os problemas da minha terra, não preciso ler livros. Arrostei comigo as maiores dificuldades e cheguei a esta Casa. Mas cheguei a esta Casa, sem rabo de palha, cheguei a esta Casa para representar as aspirações do meu povo, o meu povo que sofre, que tanha um salário miserável.

Hoje, Senador Evelásio Vieira, esta Casa, que deveria ser a Casa do povo, eu disse ao meu contínuo: "João", vou procurar o Presidente do Senado. A conversa que você teve comigo, há cinco ou seis dias, não me permite mais olhar para a sua cara e almoçar tranquilamente.

João é o meu contínuo, casado, com alguns filhos, e percebe sete mil, oitocentos e cinqüenta e três cruzeiros, como contínuo do Senado. É o homem que leva a bandeja de chá para mim, trêmulo, porque João não almoça. Sabem por que João não almoça? Porque o salário que João percebe, como contínuo desta Casa, não dá para João almoçar. Ele janta em casa, quando chega à noite. Agenor se quiser almoçar dez vezes almoça, porque Agenor ganha uma fortuna. Quem é Agenor? Agenor é simplesmente um representante deste povo que está morrendo de fome. Não quero, Senador Evelásio Vieira, continuar tendo João como o meu contínuo, ele ganhando o que não pode dar a ele as condições de almoçar e jantar, como não quero continuar, a partir de 1983, nesta Casa, se não tiver o direito de gritar desta tribuna por aqueles que votaram comigo. Voltarei para a minha terra, consciente de que cumprir com a minha obrigação é certo de que Deus, nas alturas, saberá dar o que é de César a César e o que é de Deus a Deus.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pensava em me empolgar; não pensava em me emocionar. Mas me emocionei, e veio-me à lembrança o "João", contínuo de meu gabinete. Então, aqui, nesta Casa, a Casa do povo, é que começa a injustiça. O que João recebe não dá nem para almoçar no Senado. Hoje, telefonei para a Gráfica do Senado, e disse: "Sr. Arnaldo, o meu contínuo não tem dinheiro para almoçar". O Sr. Arnaldo respondeu: "Senador, não posso abrir o precedente". E João ficou sem almoçar. Amanhã, vou conversar com o Presidente do Senado, se S. Ex* não viajar, para saber se, a par-

tir da semana vindoura, João tem onde almoçar. Se ele não tiver, João será dispensado de meu gabinete. Eu não aceitarei, Senador Evelásio Vieira, ir para minha casa, alimentar-me condignamente, numa mesa farta, sabendo que João ficou no meu gabinete, comendo chá com bolacha, porque não pode almoçar. Tenho uma coisa que se chama sentimento. Tenho 55 anos de idade e apenas quero que Deus me conceda o privilégio, a vaidade, de continuar sendo o que sou. Não quero ser nem mais nem menos, quero continuar assim, quero continuar a ter o direito de pedir que os "Joãos" que existam neste País tenham a possibilidade de se alimentar. Não quero ter o direito de ter uma mesa farta e sempre mais farta em detrimento das mesas dos "Joãos", que não existem mais, sim, porque as mesas dos "Joãos" estão desaparecendo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este País está tão mal organizado, que tem uma tal de SUNAB, onde uma lata de leite Ninho custa em torno de 110, enquanto, lá no meu interior, custa 190. No mesmo País, no mesmo dia, uma lata é vendida num lugar a 190 e em outro a 110. Então, é de se perguntar: onde está a organização deste País? Telefonei, hoje, para São Vicente: — "Quanto custa uma lata de leite Ninho? Responderam-me: "Está faltando, está pouco. Mas, ainda aqui se compra a 190 e à 200". Sim, o que acontece? O homem que está comprando a lata de leite Ninho lá a 190/200, por incrível que possa parecer, ele tem um salário inferior ao salário daqui de Brasília de 31% para menos. O salário, aqui, em Brasília, é de Cr\$ 5.788,80, quando uma lata de leite ninho custa 110 nesses supermercados. O salário de lá onde é 190 é apenas 31% menos. Sabe por quê? O Governo que está aí, quando ele fixa um salário, ele fixa verticalmente, de cima para baixo. Ele acha que o Sul e o Sudeste podem pagar um salário maior. Mas, na hora em que ele olha o Norte e o Nordeste, não vê a barriga nem o estômago do operário; ele vê o industrial. Acha que o industrial de lá tem que pagar um salário menor. Então, o salário é vertical, de cima para baixo. Aqui, 31% a mais do que lá, e, lá, as coisas são mais caras do que aqui. O feijão lá é Cr\$ 130,00 e aqui é Cr\$ 89,00; a farinha lá é Cr\$ 50,00 e aqui é Cr\$ 43,00; o arroz lá é Cr\$ 48,00 e aqui é Cr\$ 33,00. Então, eu pergunto: que Governo é este que, na hora em que fixa os salários, nos diferencia e, na hora em que fixa as obrigações, nos iguala?

Porque, Senador Evelásio Vieira, lá, onde o salário é menor, a taxa rodoviária que pagamos é a mesma que paga o paranaense e que paga o paulista; a taxa de luz que pagamos é a mesma que paga o paulista e o paranaense; o gás que nós pagamos, e quem dá o preço é a PETRÓBRAS, é a mesma taxa que paga o paulista e o paranaense. Senador Evelásio Vieira, não posso concordar com o Governo! Naquilo que ele está errado, eu estarei aqui para dizer que ele está errado. E, Deus me permita que, daqui até o fim de 1982, eu tenha condições de sempre poder voltar a esta tribuna e dizer isso. Porque isso, Senador, é o que ainda dá alguma esperança ao homem da minha terra, que, logo mais, escuta a Hora do Brasil e sabe o que Agenor Maria falou. E ele vai dizer: "Se esse Governo não for louco, ele vai escutar. Se esse Governo não for cego da gota serena, ele vai ver". Então, eles estão esperando; mas, no dia em que o Agenor não puder mais falar, eles vão pensar: que o Governo é cego da gota serena e não vê e que é louco. Ele está surdo, não está sentindo que o povo que trabalha está morrendo de fome. Então, se querem uma democracia, é uma democracia que possa dar a oportunidade para aqueles que representam o povo de falar, porque digo e sustento: acima do meu Partido está o meu País, mas só acredito no meu País com o meu povo podendo viver com dignidade.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex* não é homem que tem título universitário, mas tem uma esplêndida cultura funcional; V. Ex* tem sensibilidade; V. Ex* tem profundo espírito de solidariedade; V. Ex* tem muita percepção das coisas; V. Ex* é um verdadeiro intérprete do povo; V. Ex* tem mostrado, durante os seis anos de atuação nesta Casa, ser um defensor correto das angústias do povo do Rio Grande do Norte, do povo brasileiro. V. Ex* tem, não poucas, mas muitas vezes, quase que semanalmente, ocupado a tribuna do Senado para fazer críticas e, simultaneamente, apresentar soluções para os problemas brasileiros. V. Ex* pode ter a tranquilidade de que merece o respeito, a consideração de todos aqueles que integram esta Casa, pelo grande, pelo fecundo labor que tem prestado na busca das soluções para os graves problemas brasileiros. Certas soluções não surgem, porque não encontram uma resposta daqueles que detêm o poder de executar estas soluções. Fique V. Ex* tranquilo, porque a sua missão vem sendo cumprida com correção e com o nosso aplauso.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Evelásio Vieira, fico grato, feliz, emocionado e motivado com o aparte de V. Ex* que é um colega de outro Partido, mas reconhece que eu, desta tribuna, sempre

procurei sustentar o direito da democracia, o direito de dar àqueles que têm o direito de serem representados a representação nas suas aspirações, porque, nobre senador Evelásio Vieira, a beleza da democracia é poder divergir, a beleza da democracia é poder reivindicar, a beleza da democracia é poder defender.

Mas o que acontece comigo, nobre Senador, na tarde de hoje, é que há seis anos peço, há seis anos imploro, invocando sempre o nome de Deus, mas confesso que a situação do pobre que votou comigo está hoje mais difícil do que ontem. Já acredito — por incrível que pareça — e não sou pessimista, amanhã vai estar pior do que hoje.

Escute bem, nobre Senador, "a gasolina terá novo aumento em abril". A OPEP não subiu o preço da gasolina, mas vão aumentá-lo.

A nota diz o seguinte:

"Até a segunda quinzena de abril, o preço da gasolina será mais uma vez reajustado, a níveis não inferiores a 15%."

Acontece que o salário desse homem que está perdendo o amor pelo labor foi reajustado em novembro. Temos dezembro, janeiro, fevereiro, março e todo mês sobe o custo de vida, mas ele não teve, em nenhum mês, nenhuma ajuda, nenhum aumento no seu salário. Ele, apenas, tira o essencial. Os ricos que não são muito ricos, estão cortando o supérfluo. Corta hoje o uísque, amanhã o vinho, um clube. Mas, ele não, ele corta o almoço, ele corta a janta, e alguns deles estão no chá com bolacha.

Pois bem, agora o Governo anuncia:

Até a segunda quinzena de abril, o preço da gasolina será mais uma vez reajustado, a níveis não inferiores a 15%. A informação é do presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Rio Grande do Sul, Mauro Schiká, que reuniu-se ontem com técnicos do Conselho Nacional do Petróleo (CNP).

Agora, o que é grave, é que atrás do aumento de gasolina vem o aumento do álcool, do gás de cozinha, e quantas pessoas, por este País afora, ficam sem esquentar a marmita porque o gás acabou e não podem comprar o bojão de gás. No asfalto não tem lenha, no asfalto não tem carvão, no asfalto é o bojão de gás que acabou, encareceu e ele não pode mais comprar.

Meus caros Srs., Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu me pergunto, tiram o subsídio do trigo, volto a dizer, 51% de uma vez, tiram o subsídio do petróleo, e em vez de atenuar o custo de vida, encarece, em vez de, pelo menos, estacionar a dívida externa, aumenta, pelo menos estacionar o valor já quase desgraçado da nossa moeda, ela fica mais fraca, fraca ao ponto de os argentinos chegarem no Rio Grande, entrarem por São Paulo, e derramarem dólares e mais dólares, e comprarem o que bem entendem.

Se esta é a realidade flagrante dos João contínuos que passam fome, das crianças que morrem por carência alimentar, das pessoas que perdem o amor pelo labor, da prostituição que cresce assustadoramente em nosso País, meu Deus, eu vou esperar por quê? Tenho que voltar à tribuna, só tenho a ela, não tenho jornal, não televisão, tenho esta tribuna. Então é aqui que tenho de viver esta hora de angústia que a Nação atravessa e extravasar o que vai dentro de mim.

Porque, se eu não extravasar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu fico louco, eu endoideço, porque, na realidade, no lugar onde nasci e me criei, não sei quem está mais desgraçado, se é o dono da pequena ou média propriedade, ou se é o morador, rendeiro, meeiro ou diarista. Todos estão de um tamanho só, sim, lá a roda grande entrou dentro da roda pequena.

Sei que isso entra por um ouvido e sai pelo outro, mas eu estou cumprindo com a minha obrigação, hoje durmo mais feliz do que ontem. Sabem por quê? Porque eu cumprí com a minha obrigação.

Acho que a desgraça não é Agenor Maria que está abrindo os olhos de quem pode fazer alguma coisa, a desgraça é deles que não querem fazer. Porque, neste País, a Angra I, a Angra II, que vão gerar não sei quando a energia nuclear, têm muito mais valor do que os milhões de crianças que morrem à fome. Para Angra tem bilhões, para o Nordeste, disse ontem, aqui: temos três projetos, que são a redenção do Nordeste sem precisar dar um centavo a ninguém: primeiro, o PROTERRA, que resolve o problema fundiário; segundo, é o POLONORDESTE, que envolve toda a agricultura de todo tipo de solo daquela área; e, depois, o SERTANEJO, que engloba toda a política econômica, administrativa e social do Nordeste.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esses três projetos especiais, que representam, na realidade, tudo aquilo que pode se fazer pela região — um, de 1971; outro, de 1974 e, outro, de 1976 — não tiveram, até hoje, 10% dos recursos de Itaipu, não tiveram, até hoje, a preço de 1981, 5% da ponte Rio-Niterói, não tiveram, até hoje, 2% do metrô de São Paulo, a preço de 1981, e, talvez, não tenham tido, 1% a preço de 1971, do metrô da Guanabara.

Pelo amor de Deus, que Governo é este, que os metrôs, que as pontes Rio-Niterói, que as obras de fachada crescem e as crianças morrem? Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ou se coloca o social acima do econômico, aí sim, ou este povo perde os seus valores. Quais são os valores da sociedade brasileira? A família, a religião. Pois bem, vamos perder esses valores, porque, por incrível que pareça, a força, a vontade, o mando do dono de uma casa não se mede pelo peso, pela voz, mede-se pelo dinheiro que ele tem no bolso. Se ele pode dar o dinheiro da feira, se ele pode comprar o vestido da filha, pagar o colégio das crianças, ele manda na casa dele. Se começa a faltar com essas obrigações elementares ele começa a deixar de mandar. E eu pergunto: Quem é o assalariado que pode manter esta casa, fazendo feira, pagando colégio de filhos, pagando aluguel de casa? Estão todos falando fino. Sim, porque, volto a dizer: o dono da casa só manda se puder manter a casa. Daí, a família está cambaleando. E o valor, o religioso, também está desaparecendo.

Esta Nação perde os seus valores éticos e morais: a família, a religião. Pelo amor de Deus, quem é que vai segurar esta Nação? Mas estamos perdendo estes valores.

Existe outra coisa tão grave ou mais grave ainda: as televisões, com a propaganda massificante e subliminar. Entra na nossa casa, o sujeito mata, rouba e sai de helicóptero. Não acontece nada com ele porque parece que o mal já compensa. Estamos com o nosso povo sendo condicionado por uma propaganda altamente massificante e subliminar, que o Governo sabe que eu denuncio daqui, há 4 ou 5 anos, nada até hoje. As novelas estão aí, entrando nos nossos lares sem a menor cerimônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é uma verdade que pode até doer no pessoal do Governo, mas eu queria que não só doesse, mas abrisse uma chaga, para que eles olhassem e vissem que está abrindo uma chaga em cada um deles; sim, para ver se conseguiam dar ordem onde ela não existe; disciplinar um capital doente, antropófago, selvagem, que tem o lucro na fome dos deuses; disciplinar uma política que tem como objetivo o interesse mesquinho.

Um jornalista, Sr. Presidente, me dizia hoje: Senador Agenor Maria, enquanto os canais de televisão não forem distribuídos não será fácil sair os seus discursos. Por quê? Pelo seguinte: alguns jornais se inscreveram para esses canais de televisão que o Governo vai dar. E o Governo está fazendo o seguinte: a cada mês ele prorroga, sem definir com quem vai ficar o canal de televisão A e o canal de televisão B. Acabaram os Diários Associados; os canais estão aí de posse do Governo; e por incrível o Governo está protelando a definição de quem vai ficar com os canais de televisão.

Eu vi, domingo, agora, numa televisão de São Paulo, um elemento lá elogiou o Governo do começo ao fim. Mas o programa foi muito mais do Governo do que dele, foi muito mais do Governo do que do povo. Aí eu perguntei: por quê? Responderam-me que era porque ele estava inscrito para receber um dos canais de televisão.

Isso é vergonhoso, entristece. Porque digo o seguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores: estamos embarcados num navio que se chama Brasil. Cento e quinze milhões de pessoas estão embarcadas nesse navio; se ele for a pique poucos vão poder nadar.

Não quero, Sr. Presidente, que esse navio vá a pique; eu aspiro que ele se liberte dessa camisa de força e seja, realmente, a potência admirável para a qual ele está destinado. Mas como é que ele pode chegar à sua destinação histórica? Só acabando com os cambalachos, acabando com as mesquinharias, e cada um de nós colocar acima do nosso interesse o João, contínuo do meu gabinete. Sim, o João, contínuo do meu gabinete, que leva trêmulo a bandeja de chá, porque, embora trabalhando para um Senador ele não pode almoçar nem jantar.

Vou concluir, Sr. Presidente, já tomei muito tempo do Senado. Vou concluir, Sr. Presidente, mais uma vez certo de que não vou ter nada a não ser um segundo na *Hora do Brasil*. Mas Deus, na sua bem aventurança, está sentido, está vendo, que Agenor Maria está procurando fazer uma coisa que é obrigação dele: é dizer desta tribuna o que vai nos corações de milhões de brasileiros que, trabalhando, infelizmente, não têm nem o direito de se alimentar.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavras ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PDS — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No fim do mês de dezembro de 1980, Cuiabá, Mato Grosso e a família Pereira Leite sofreram um rude golpe, ou seja, o falecimento prematuro do Dr. José Venâncio Pereira Leite, ilustre cientista e destacado Professor de Fisiologia na Escola de Medicina de Ribeirão Preto, em São Paulo.

Lejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que conste dos Anais desta Casa do Congresso Nacional, um resumo biográfico do referido cidadão, ho-

menageando, assim, a sua memória, num preito de admiração e respeito ao insigne cientista cuiabano e, portanto, brasileiro.

Leio, também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dois artigos da lavra do Dr. Luiz Felipe Pereira Leite, irmão do homenageado e publicados no *Estado de Mato Grosso*, jornal editado em Cuiabá, completando assim um ciclo de justas recordações do ilustre morto, ou seja, do Dr. José Venâncio Pereira Leite.

José Venâncio Pereira Leite

Nasceu em Cuiabá aos 11 de março de 1920, filho de João Pereira Leite e Jovita Valadares Pereira Leite. Fez o curso primário na Escola Modelo Barão de Melgaço, da Capital de Mato Grosso; curso Secundário no Liceu Cuiabano (hoje Colégio Estadual de Mato Grosso), concluído em 1936; curso pré-médico realizado em 1937 e 1938, no Colégio Universitário do Rio de Janeiro; habilitado no concurso vestibular para ingresso na Faculdade Nacional de Medicina em 1939; aprovado em concurso para Laboratorista do Serviço Nacional de Lepra realizado em 28 de outubro de 1942; curso de acústica fisiológica ministrado pelo Engenheiro Gustavo Corção no Instituto de Biofísica da Faculdade Nacional de Medicina, em 1942; conclusão do curso médico da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, tendo colado grau a 7 de dezembro de 1944; interno da cadeira de Fisiologia sob a direção do Prof. Osório de Almeida, na Faculdade Nacional de Medicina, de abril a dezembro de 1944; Assistente de Ensino da mesma cadeira, de 1945 até 1948, do Quadro do Ministério da Educação e Saúde; Técnico Especializado contratado do quadro da Reitoria da Universidade do Brasil, com exercício junto à Cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional de Medicina da mesma Universidade a partir de 1948, sendo o referido contrato renovado anualmente, sem interrupção, até agosto de 1953; Chefe de Laboratório de Fisiologia da Faculdade Nacional de Medicina, a partir de dezembro de 1949 até agosto de 1953; Consultor do Serviço de Cirurgia da Faculdade Nacional de Medicina sob a direção do Prof. Jorge de Moraes Grey, para assuntos de Fisiologia, de 1948 a 1953; Regente da Cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional de Medicina por designação do Prof. Diretor da Faculdade, a partir de maio de 1952 até julho do mesmo ano; Regente do Cusro de Fisiologia da Nutrição do curso de Nutrólogos do SAPS, em 1951; designado para ministrar o curso de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, durante o ano de 1954 e no primeiro trimestre de 1955; Instrutor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a partir de agosto de 1953; designado pelo Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo para ministrar o curso de Fisiologia da Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, de 1953 a 1955; Docente Livre da Cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional de Medicina do Brasil, por concurso realizado em abril de 1955; Assistente do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a partir de novembro de 1955; Assistente Docente do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto com exercício, a partir de maio de 1957; Professor Adjunto do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a partir de 1964 até a data do falecimento; Bolsa de Viagem oferecida pela Fundação Rockefeller para um curso no Departamento de Fisiologia e de Farmacologia "Baylor University" e visitas a diversos Centros de Fisiologia nos Estados Unidos da América, de junho a setembro de 1958; Curso de Fisiologia Clássica com Instrução Moderna na "School of Medicine", "Baylor University", Houston, Texas, sob a direção dos Professores H. E. Hoff, L. A. Geddes e Russel A. Higgins, 1958; visita nos Departamentos de Fisiologia das Faculdades de Medicina das seguintes Universidades Americanas: Columbia University, Cornell University Medical College, State University of New York-Brooklyn e visita ao Laboratório de Biologia Marinha Woods Hole, Massachusetts; Professor Titular por concurso da Cadeira de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em 1974.

Ministrou cursos de mestrado, doutorado, extensão universitária e participou de dezenas de bancas examinadoras para professores do magistério médico, em vários Estados e Universidades, sendo a última em 13 de dezembro de 1980, na Universidade de São Paulo, tombando, mortalmente, com enfarte, parada cardíaca, derrame cerebral, quando argüia o titulado, Prof. Domingos Valente. Permaneceu 13 dias em estado de coma, no Hospital das Clínicas da Capital de São Paulo, vindo a falecer na manhã de 26-12-1980. Transportado para Ribeirão Preto foi velado na Capela da Faculdade de Medicina daquela cidade e sepultado na manhã de 27 no jazigo 608, no Cemitério do Bom Pastor, da mesma cidade que lhe prestou as mais significativas homenagens à sua bondade e ao seu saber.

Assim que caiu enfermo, o seu único irmão, Luís Philippe Pereira Leite lhe prestou fraterna homenagem de admiração e amizade, através do artigo intitulado "No campo do serviço", em o jornal *O Estado de Mato Grosso*, de

Cuiabá, de 16-12-1980, do qual é assíduo o ilustre Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso.

Deixou viúva a Sra. Odila Barbante Pereira Leite com quem se casou em 9 de maio de 1959 e três filhos varões: João, com 19 anos terceiranista de Medicina; Vitor com 18 anos, segundanista de Engenharia e Vestibulando de Física; José Luiz, com 15 anos, fazendo o Colegial.

A respeito do valor científico do falecido Prof. José Venâncio Pereira Leite, fala bem alto um dos grandes sábios franceses da atualidade que esteve no Brasil, na primavera passada, fazendo conferência na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em S. Paulo. Trata-se do Professor Honorário da Sorbone, titular da Academia de Medicina e Presidente do Instituto de Ciências da França, o grande fisiologista Monnier. Manteve demoradas palestras com o Prof. José Venâncio, concluindo pelo perfeito acordo entre ambos no espírito e na inteligência e Monnier escreveria mais tarde:

"...Eu pessoalmente acho que todos os seus instrumentos, tão eficientes e precisos, tão valiosos para o estudo de grande diversidade de problemas, deveria ser melhor conhecido pela comunidade científica. Dei-me sugerir que você deveria escrever um livro sobre o assunto. Há muitos e muitos cientistas interessados em instrumentos, que possam ser feitos a mão pelo experimentador... Fiquei muito impressionado com os seus resultados sobre o benefício de atmosfera de baixo teor de oxigênio para bebês prematuros. Este é um trabalho que deveria ser conhecido no mundo todo, porque isto salva aquelas jovens vidas..."

Consternado com a morte tão prematura que o entristeceu dolorosamente, Monnier sugere que os colegas do Prof. Venâncio reúnam num livro as notas e os cadernos de experiências, oferecendo-se a fazer-lhe os respectivos comentários, como homenagem merecida a um tão grande sábio, cuja modéstia era uma das suas qualidades e que o impedia de publicar os seus resultados que seriam de considerável importância para a Fisiologia Moderna.

No Brasil não era menor o reconhecimento do valor do grande cientista tanto que após a morte do Prof. Tales Martins, Catedrático de Fisiologia e sucessor do grande cientista Álvaro Osório de Almeida, na Cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional de Medicina, o seu então diretor, Prof. Deolindo Couto deslocou-se para Ribeirão Preto para conseguir que o Prof. José Venâncio, docente por concurso, da mesma cadeira, assumisse a Cátedra em definitivo e não podendo fazê-lo para não prejudicar as experiências científicas iniciadas no campo ribeirão-pretano, decidiu o Prof. Deolindo Couto, fundir a Fisiologia na Cadeira de Biofísica, a cargo do também grande cientista Carlos Chagas Filho. Tudo fala bem alto sobre o valor do cientista desaparecido que colaborava nas mais renomadas revistas científicas de todo o mundo.

Voto de pesar em ata, condolências à família, à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto; à Universidade de São Paulo em cujo recinto tombou mortalmente ferido em pleno exercício do magistério médico; aos Poderes Executivos e Legislativo de São Paulo e de Mato Grosso, Estados ao qual servia e em que nasceu; às Câmaras Municipais de Ribeirão Preto e de Cuiabá, sua cidade natal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER, EM SEU DISCURSO:

O Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 16 de Dezembro de 1980 — (Terça-feira) — ANO XLII — Nº 8.666

NO CAMPO DO SERVIÇO

Luis Philippe Pereira Leite
do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso

Sessenta e sete dias mais idoso que o Santo Padre João Paulo II, gloriosamente reinante na Cátedra de São Pedro, nasceu meu mano caçula José Venâncio, no dia 11 de março de 1920, na Casa da Rua Barão de Melgaço, esquina da então Avenida Murtinho, hoje Presidente Vargas, em Cuiabá, precisamente no local em que se ergue hoje a Agência local do Banco do Brasil S.A., onde também nasci em 12-12-1916. Na pia batismal recebeu o nome do avô, nascido como João Paulo, no dia de São Venâncio, ou seja aos 18 de maio. Nos estudos primários e secundários em Cuiabá, na Escola Modelo Barão de Melgaço e no Liceu Cuiabano foi sempre destaque. Neste empolgou-se pelo laboratório de Física e Química e em pouco tempo exerceu domínio absoluto sobre ele. Em casa mantinha pequeno laboratório no qual fazia as primeiras experiências científicas, já agora na casa da Rua do Campo onde atualmente funciona a Rádio a Voz D'Oeste, a pioneira da radiofonia cuiabana, e para a qual nos trasladamos quando o nosso pai trocou a profissão de tipógrafo que abraçara em menino, vindo de Cáceres pela de Notário Público,

em substituição ao saudoso titular Manoel Nunes de Barros, desaparecido em 10-11-1922, no mesmo ano em que aos 5 de dezembro falecia o também saudoso e grande Mestre Frederico Teixeira, emérito educador cuiabano que na dita casa mantinha o seu famoso Colégio São Sebastião.

Nos estudos superiores José Venâncio continuou brilhando desde o Colégio Universitário, até o ingresso na Faculdade Nacional de Medicina. Logo assumiu o controle do Laboratório e se fez monitor auxiliando os consagrados professores Carlos Chagas Filho e Álvaro Osório de Almeida, aos quais se afeiçoou inteiramente. Concluídos os estudos médicos em 7-12-1944, permaneceu como assistente da Cadeira de Fisiologia, tornando-se mais tarde, através de concurso, Livre Docente da mesma Cadeira. A sua prova empolgou o nosso médico conterrâneo, meu afilhado Carlos Eduardo Maciel Epanhondas, quando o examinador perguntou ao concursando qual o material clássico que iria usar na experiência da prova e José Venâncio retirando-o do bolso respondeu ao Professor Lauro Solero: "com este de minha fabricação". Sucesso absoluto. Quando faleceu o professor Álvaro Osório de Almeida, foi convocado para titular da Cadeira o Professor Tales, pesquisador do Instituto Osvaldo Cruz, por ser livre-docente mais antigo. Nesta ocasião, José Venâncio era convidado para lecionar na Novel Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, na qual assumiu a Cadeira de Fisiologia nos primeiros dias de agosto de 1935 e 1953 todos os diplomados pela aludida Faculdade, até aqui, foram seus alunos.

Mais tarde novo concurso para titular-se pela Fisiologia em Ribeirão Preto. Na sua fundamentada tese, este trecho de ouro: "A nossa formação científica teve início no Liceu Cuiabano, onde fomos admitidos em 1º lugar e fizemos todo o curso secundário, tivemos a oportunidade de encontrar professores como Agostinho S. de Figueiredo, de Química, dedicado e competente, que sabia, com uma severidade paternal, estimular a nossa curiosidade e permitia a nossa freqüência ao laboratório do estabelecimento no tempo que nos ficava disponível nos trabalhos escolares; João Jacob, de História Natural, rádio-amador, que nos estimulou e nos guiou nos primeiros passos no estudo da Eletrônica e da Electricidade; Jonas Correa da Costa, de Física, de grande cultura científica, que soube despertar em nós o interesse pelos aspectos fundamentais dos fenômenos físicos; além de outros que contribuíram de várias formas para nossa cultura humanista".

A página lapidar sobre a sua formação científica, calou fundo no espírito dos examinadores e honra o magistério cuiabano, que o preparou para ser um dia o professor dos professores de Medicina, como costumam chamá-lo. Estagiando em Houston, no Estado do Texas — USA, atualizou os seus conhecimentos científicos, trazendo-os sempre e cada vez melhor aos seus discípulos no grande centro médico de Ribeirão Preto. Foi o único cientista brasileiro a participar com o trabalho "Oxygen Measurement", da volumosa obra para assinalar a jubilação do grande cientista norte-americano professor Chandler Macuskey Brooks. Num congresso de Pediatria, realizado em Recife, o médico conterrâneo, Dr. José Faria Vinagre, ouviu do então professor de Pediatria de Ribeirão Preto, professor Renato Wolski, que participava do congresso, que o cuiabano José Venâncio era o cientista mais inteligente que ele até então conhecera e este testemunho o Dr. Vinagre me transmitiu a mim e aos demais colegas quando do seu retorno.

Na manhã de 12, sexta-feira, falamos pela derradeira vez, pelo telefone. Ele me cumprimentava carinhosamente pelo meu aniversário e me convidava insistente e gentilmente, como sempre o fazia, para passar o Natal com ele, em Ribeirão Preto. Acrescentava que no dia seguinte terminaria o concurso de defesa de tese, cuja banca examinadora ele integrava. Ultimamente participou de muitos concursos de defesas de teses, sendo que só em setembro último cinco foram os tesistas por ele examinados. Efetivamente, na manhã de sábado, 13, em pleno exercício do seu magistério e da presença dos demais professores e médicos participantes, é acometido de derrame cerebral, do qual, se sobreviver, terá sombrias chances de recuperação. Assim, no campo do serviço aquela inteligência privilegiada interrompe a brilhante carreira de quarenta anos de serviços prestados à ciência brasileira por um cuiabano simples e ao mesmo tempo ilustre que sempre honrou e dignificou o nosso Mato Grosso estremecido em todos os momentos da sua vida operosa e magnífica.

Neste momento difícil só nos resta invocar a proteção de Deus para que o assista na grave enfermidade e proteja aquele que tão bem soube conciliar os ditames da fé com os da ciência, tudo transmitindo à legião dos seus alunos preparando os diletos filhos para seguirem os mesmos caminhos que ele percorreu com a grandeza e habilidade do seu saber.

O Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 8 de Fevereiro de 1981 — (Domingo) — ANO XLII — Nº 8.696
"O ÚLTIMO NATAL

Luis Philippe Pereira Leite

*Do Instituto Histórico e
Geográfico de Mato Grosso*

Na manhã de 13 de dezembro de 1980, sábado, na Universidade de São Paulo, realizava-se mais um concurso para titulamento. O titulado era o Prof. Domingos Valente, candidato à Disciplina de Fisiologia Animal do Departamento de Fisiologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo.

A banca examinadora do concurso que se tornaria memorável, estava constituída dos Professores: José Venâncio Pereira Leite, titular do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo; Erasmo Garcia Mendes — Departamento de Fisiologia Geral, Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, Professor Titular de Fisiologia Animal; Orestes Scavone — Departamento de Botânica do Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, Professor Titular de Botânica Aplicada; Benedito Abílio Monteiro Soares — Professor Titular de Zoologia do Instituto Básico de Biologia Médica e Agrícola da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Botucatu, e José Simões e Silva Jr. — Magnífico Reitor da Universidade Católica da Bahia e Prof. Titular de Fisiologia animal da Universidade Federal da Bahia, Salvador.

Ultimamente José Venâncio vinha fazendo parte de inúmeras bancas examinadoras, emprestando-lhes o concurso da sua capacidade científica, de par com o reconhecido critério e a ilibada reputação dos seus conceitos.

Não sabia que naquele instante estava encerrando uma gloriosa carreira do magistério médico brasileiro, pois em dado momento, quando argúia o titulado, todos observaram o declínio da sua imposição vocal a que se seguiu a sua queda. Acudiram-no todos, tentando reanimar o Prof. José Venâncio, acometido de enfarte agudo do miocárdio, de parada cardíaca e de derrame cerebral. Do recinto destinado à assistência, a intuição feminina se fazia presente, na pessoa da Adelinha, esposa do sobrinho afim, Wagner Eustáquio Paiva Avelar, também presente e em cuja residência José Venâncio costumava hospedar-se, quando de passagem pela Capital paulista. Foi a primeira a gritar: "Acudam tio Venâncio".

O Reitor da Universidade de São Paulo providencia a ambulância com batedores face ao melindrosíssimo estado de saúde do Professor Venâncio e até que chegue o socorro pedido, médicos presentes massageiam-lhe o coração que após quase uma hora retoma o ritmo, permanecendo, porém, em coma.

No trajeto da Universidade para o Hospital das Clínicas outro sobrinho afim, Vicente Augusto, estacionado no cruzamento, ao ver passar a ambulância pensa consigo mesmo: "um grande está sendo socorrido", sabendo só mais tarde que se tratava do próprio tio Venâncio.

No Hospital das Clínicas ficou entregue aos cuidados de uma grande equipe de neurologistas, sobre a direção do Prof. Osvaldo Cruz que tão logo soube do ocorrido pelo seu irmão, Professor André Cruz, assumiu, pessoalmente o comando dos trabalhos para salvar a vida do colega e amigo. Na UTI, José Venâncio era por todos conhecidos por "O Professor". Não era preciso enunciar-lhe o nome, tal o apreço e a admiração de todos pelo seu saber e pela sua bondade. Na mesma sala, em coma, um ao lado do outro, recebendo os mesmos e desvelados socorros, o Professor e uma pobre menina de 9 anos que fora acidentada. Os pais desta não dispunham de recursos para os antibióticos raros e de difíceis aquisições, mas a família do Prof. Venâncio os conseguia, dividindo, fraternalmente com ambos.

Na manhã de Natal fui à UTI, para atender ao convite derradeiro que me fizera para passar com ele a data magna da cristandade. A bondade e a compreensão do médico de plantão, Herlante Vacaria Busch, boliviano diplomado pela Faculdade de Medicina do Uruguai permitiram que me aproximassem do mano e tocando-lhe os pés, tornozelos, coxa direita lhe tomasse a mão direita e apertasse num momento de oração e de despedida do mano que me restava.

Deus se fazia presente e selava com os seus designios aquela amizade do sangue e da fé.

A despedida teve sentido de eternidade e nem precisava durar muito tempo, até porque toda a neurologia se preparava para a desesperada tentativa de drenar-lhe os pulmões, trabalho que se prolongou por horas a fio. Voltando à tarde, informava-nos a enfermeira chefe que a operação drenagem fora concluída mas que o prognóstico era difícil porque melindroso o estado de saúde do Professor. A voz da informante era suave e não escondia uma certa consternação.

Na manhã de 26, quando às 09:20 horas a sua esposa Odila acompanhava das sobrinhas Jovita e Ângela chegaram à UTI, perceberam, no marejamento dos olhos de médicos, enfermeiras, funcionários e auxiliares que tudo estava consumado. Vinte minutos antes o Professor ingressara na eternidade, em paz com Deus, no cumprimento do dever; sereno, bondoso e tranquilo, como sempre vivera. O sábio calava-se de vez para que as suas obras falassem por ele. O Professor que emudecera na cátedra da USP, ministrava a última lição de vida."

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 14, de 1981, da Comissão Diretora, que dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), alterando a Resolução nº 57, de 1976.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1979, do Senador Henrique Santillo, dispondo sobre a distribuição da Taxa Rodoviária Única a que se refere o Decreto-Lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, tendo

PARECER, sob nº 1.171, de 1980, da comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1980, do Senador Passos Pôrto, que estabelece normas de proteção à empresa privada nacional produtora de bens de capital e de serviços de engenharia, tendo

PARECERES, sob nºs 1.122 e 1.123, de 1980, das comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Economia, favorável.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, introduzindo alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 1.036 e 1.037, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, contrário, com voto vencido dos Senadores Luiz Fernando Freire e Franco Montoro; e

— de Legislação Social, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aposentadoria especial do músico, tendo

PARECER, sob nº 1.032, de 1980, da comissão

— de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), pela inconstitucionalidade.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1980, do Senador José Sarney, que assegura redução de tarifa postal no envio de catálogos ou folhetos informativos de livros, tendo

PARECER, sob nº 1.007, de 1980, da comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 12-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar a presença no plenário, de uma Comissão de representantes da Sociedade Rural de Maringá, com-

posta do Sr. Joaquim Romero Fontes, Presidente; Giovani Ridolfi, Vice-Presidente; Waldemar Alegretti, Vice-Presidente; Caetano Beltran, Diretor; Miguel Matos Fonte, Diretor; Luiz Antônio Penha, Tesoureiro; aqui estiveram para convidar senadores a participarem da IX Exposição Agropecuária de Maringá, entre 18 a 26 de abril de 1981.

É uma entidade organizada, e dos seus propósitos na defesa dos interesses da classe bem o diz a presença dessa Comissão em Brasília.

Era o registro que queria fazer.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 12-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acompanhei, na Comissão de Constituição e Justiça, este projeto, nele votando favoravelmente na Comissão de Agricultura. Representa um grande avanço. Até cumprimento o Senador Jutahy Magalhães pela iniciativa. Em outro país qualquer, mais avançado socialmente, seria chocante, afrontoso, mas num país que está numa situação de concentração de terra, é um grande avanço. Nós aqui mesmo assistimos à venda de grandes áreas em Minas Gerais e em Mato Grosso, com o afrontamento dos posseiros, sem qualquer consideração à sua condição.

O problema do Brasil, todo mundo sabe, é um problema de terra. Resolvido o problema da terra no Brasil, havendo uma disciplina honesta de propriedade fundiária, não existiriam estes dramas, estes problemas que estamos vivendo, sobretudo no Nordeste. Não se comprehende como 80% das terras brasileiras estejam concentradas em mãos de 4% de pessoas. Também não se concebe, como tem havido, nestes últimos anos, uma concentração tão grande de terras, em mãos de firmas estrangeiras.

O Senador Roberto Saturnino, no ano passado, apresentou um projeto disciplinando a venda de terras a estrangeiros e S.Ex* relacionou, apenas como referência, algumas firmas proprietárias de terras no Brasil. O Senado ficará pasmo se ler a justificativa do Senador Roberto Saturnino. Vê-se que nenhum país sério do mundo faria ou permitiria que vendas daquele monte ocorressem.

Nós assistimos, também, de uns anos a esta parte, a uma maior dose de conservadorismo nacional. As firmas produtoras de São Paulo, os industriais brasileiros, eram, inclusive, favoráveis a uma reforma agrária, na esperança, no anel de que, havendo difusão da propriedade imobiliária, um maior número de pessoas passasse a entrar no mercado de compra. Mas, hoje, também essas grandes firmas são latifundiárias, são donas de grande parte do país e o pior é que compraram muitas dessas terras a preço vil, introduziram-lhe algumas benfeitorias, com dinheiro federal, isenção de imposto de renda, e hoje são grandes latifundiárias.

Eu me lembro que, em 1959, quando surgiram no Paraná as primeiras manifestações, de trabalhadores rurais em busca de terra, diziam os grandes proprietários: por que vocês não vão buscar terra no Mato Grosso? Então, mal pensaram eles em adquirir terras ali, foram espingardeados, como o foram os índios. Aliás, aqui no Senado, durante o período do AI-5, houve uma grande preocupação em se dizer que não houve trucidamento dos índios. Acho que na história do mundo nunca houve tamanha violência, verdadeiro genocídio, diziam os Cintas Largas. Há reportagens longas sobre isso. Eram os Cintas Largas, os índios mais saudáveis que havia no Brasil, altos, robustos; foram destruídos pela violência para lhe tomarem as terras.

Sr. Presidente, posso assegurar, inclusive, que o problema do Nordeste não seria este hoje se tivesse havido uma disciplina da terra, assegurando-se aos pequenos lavradores a possibilidade de a ela ter acesso.

O Paraná, nestes últimos três anos, perdeu 3 milhões de pessoas. Grande parte dirigiu-se para as cidades, mas outras se estão derivando para o Centro-Oeste do País. Dá gosto ver o empenho, a realização pessoal, quando há um mínimo de assistência, ou mesmo sem ela, como é o caso de Joara.

Joara é uma cidade que não existe até no mapa. É uma cidade que fica entre o rio Arinos e o rio dos Peixes, no Norte de Mato Grosso. Nem o Governo tem ainda conhecimento da sua existência, porque nada fez. Ela foi construída, ela foi iniciada por um picadeiro de estradas do Paraná. O respeitado Zé Paraná. Os paranaenses, que podiam ter o mínimo de condições de compra de terra, ali chegaram, e Joara que, no ano passado tinha dois mil habitantes, tem dez mil habitantes hoje. Dá gosto ver as plantações de café, de cereais, a criação de gado, a difusão da pequena propriedade.

Há o caso, inclusive, de Augusto, que é um nordestino de Sergipe, da terra de V.Ex*, Sr. Presidente. Eu visitei o sítio de Augusto e at* me emocionei. Ele viveu no Paraná por alguns anos, morava em Iporã, casou-se com uma paranaense e trabalhava na lavoura de café. Houve uma oportunidade e ele se

retirou para o Mato Grosso, foi para essa região. Mas, quando ali chegou, não havia sequer início de cidade. Comprou, com pequenas economias, um sítio de 60 alqueires. A cidade mais próxima era Porto dos Gaúchos. Pois veja V.Ex^t, ele, sozinho e a mulher, passaram ali a residir, derribaram a mata; quando tinham que comprar mantimentos iam a 60 quilômetros de distância os dois, pela floresta. Eu cheguei ao sítio do Augusto e deslumbrei-me com a qualidade do café, das frutas, da cana. A casa de residência é feita de cerejeira e de mogno; o gado lúzido, tudo isso sem a ajuda de ninguém, sem o mínimo de assistência.

Assim, eu digo a V.Ex^t, que se se assegurasse aos nordestinos, aos que, de uma certa forma, desejam retirar-se, aos que sabem que a seca é uma constante, o mínimo de assistência, o mínimo de possibilidade, e nós gastaríamos muito menos com a introdução desse excesso social no Oeste do País, do que nesses programas de ajuda ao Nordeste. Porque no Nordeste há duas coisas: há a seca real, a seca efetiva e há a seca social. Desde que se assegure a 10% ou 15% dessas pessoas uma possibilidade, outras alternativas, eu asseguro a V.Ex^t que o flagelo não seria este. Então, porque manter 1/3 da população brasileira numa das regiões mais pobres do mundo, quando temos terras férteis, neste Brasil, pertencentes ao Governo? Lá, nessa região a que me refiro, a chuva chega no dia em que se prevê no relógio e sai no dia previsto. Não há geadas, não há seca. Outra coisa: é Brasil. Quer dizer, é fundamental que elas tecemos a fronteira nacional, sobretudo, com o médio e o pequeno lavrador, através de cooperativas ou diretamente.

De forma, Sr. Presidente, que este projeto é de grande alcance nesta fese, porque em qualquer país do mundo de maior avanço social seria chocante, mas aqui é uma grande contribuição, ao avanço social. Esta preferência poderia ser até reduzida, que a lei disciplinasse que a preferência seria entendida como metade do preço normal de venda. Mas, mesmo assim já seria alguma coisa para estabelecer respeito à posse.

O ideal seria que o projeto não permitisse a venda de terras devolutas a não ser a médios ou pequenos proprietários ou somente àqueles que, diretamente, com o seu esforço, fossem morar na gleba. Mesmo assim, é um projeto que merece a aprovação do Senado Federal. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, DE 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de uma melhor distribuição de tarefas na Administração da Casa, resolve:

Art. 1º As diversas tarefas que compõem o complexo da Administração do Senado Federal passam a ser exercidas de acordo com a distribuição a seguir especificada:

1º) Ao Presidente compete, além dos encargos que lhe são cometidos pelo Regimento Interno e pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora:

I — Autorizar a realização de quaisquer obras novas no conjunto arquitetônico do Senado Federal, homologando as licitações respectivas;

II — Decidir sobre a conveniência e prioridade da programação de obras, tanto novas como de manutenção, do Senado Federal;

III — Examinar a conveniência das admissões de pessoal das entidades supervisionadas do Senado Federal;

IV — Autorizar as despesas do Senado Federal, especialmente as superiores a cinco mil (5.000) vezes o maior valor de referência, homologando as licitações correspondentes;

V — Delegar poderes.

2º) Ao Primeiro Vice-Presidente incumbe, além do desempenho de suas tarefas regimentais, servir como interlocutor entre as Mesas das duas Casas do Congresso Nacional.

3º) Ao Segundo Vice-Presidente incumbe, além do desempenho de suas tarefas regimentais, substituir o Primeiro Vice-Presidente ou o Presidente em seus impedimentos.

4º) Ao Primeiro-Secretário incumbe, além do desempenho de suas tarefas regimentais:

I — Autorizar despesas da Administração do Senado Federal, relativas a obras, compras e serviços, até o limite de cinco mil (5.000) vezes o maior valor de referência, homologando as licitações correspondentes, salvo o estabelecido em outros dispositivos de competência específica, previstos neste Ato;

II — Autorizar a realização das obras de manutenção e reforma nos próprios do Senado Federal, salvo o estabelecido em outros dispositivos de competência específica previstos neste Ato, dentro

do limite de sua competência, exercendo o controle e supervisão de sua execução;

III — Exercer a supervisão do funcionamento da estrutura administrativa do Senado Federal, salvo os casos de competência específica, previstos neste Ato;

IV — Decidir as questões relativas à política de pessoal, resolvendo as matérias e requerimentos do funcionalismo da Casa que lhe estão afetos;

V — Promover todas as medidas necessárias ao aprimoramento dos recursos humanos do Senado Federal;

VI — Opinar, perante a Comissão Diretora, sobre as alienações a serem feitas pelo Senado Federal e suas entidades supervisionadas.

5º) Ao Segundo-Secretário incumbe, além do desempenho das suas tarefas regimentais:

I — Supervisionar questões relativas à quota mensal de correspondência, seu aumento, e a concessão de franquias extraordinárias;

II — Supervisionar questões referentes às quotas mensais de passagem aéreas, o aumento de seu valor e seus itinerários, bem assim sobre a concessão de outras passagens aéreas;

III — Autorizar, em casos especiais, o pagamento de tratamentos médico-hospitalares dos Senhores Senadores e funcionários, de acordo com diretrizes a serem adotadas pela Comissão Diretora;

IV — Exercer a Presidência do Conselho de Supervisão do CEGRAF.

6º) Ao Terceiro-Secretário incumbe, além do desempenho de suas tarefas regimentais:

I — Solicitar a concessão de Passaportes Diplomáticos, de Serviço e de outras provisões ao Ministério das Relações Exteriores;

II — Supervisionar, junto ao Diretor-Geral, as redações das Atas da Comissão Diretora, e assiná-las;

III — Supervisionar questões relativas às atividades de firmas concessionárias da prestação de serviços do Senado Federal, propondo medidas tendentes ao seu aprimoramento;

IV — Exercer a supervisão das atividades da Secretaria Legislativa e seus órgãos supervisionados;

V — Exercer a Presidência do Conselho de Supervisão do PRODASEN.

7º) Ao Quarto-Secretário incumbe, além do desempenho de suas atribuições regimentais:

I — Exercer a supervisão da Administração das Unidades Residenciais do Senado Federal, podendo autorizar despesas de manutenção desses próprios, bem assim as relativas ao reaparelhamento de móveis, até o limite de três mil (3.000) vezes o maior valor de referência, homologando as licitações correspondentes, salvo no que tange a outros dispositivos de competência específica, previstos neste Ato;

II — Exercer a supervisão das atividades da Secretaria de Serviços Especiais e seus órgãos subordinados, determinando a destinação e uso de viaturas oficiais do Senado Federal, previstas e extraordinárias, bem assim as escolares, do Serviço de Transportes da Subsecretaria de Serviços Gerais.

Art. 2º O Diretor-Geral do Senado Federal, além das suas atribuições regulamentares e das previstas em legislação complementar, fica incumbido de:

I — Autorizar despesas até o limite de quinhentas (500) vezes, no caso de compras e serviços, e mil (1.000) vezes o maior valor de referência, no caso de obras de manutenção, homologando as licitações correspondentes;

II — Decidir, dentro de seu limite autoritativo, sobre conveniência e prioridade das obras do Senado Federal, consultado o Senhor Presidente;

III — Coordenar e mandar executar o fluxo de ordens e instruções emanadas dos membros da Comissão Diretora, efetuando a sua distribuição a toda a estrutura administrativa do Senado Federal, bem assim realizando o encaminhamento das matérias que subam à apreciação superior, de acordo com o disposto neste Ato, aos membros da Comissão Diretora incumbidos de sua decisão, servindo como elemento de ligação, nos termos do art. 2º da Resolução nº 117, de 1980;

IV — Encaminhar, opinativamente, questões relativas a alienações do Senado Federal e de suas entidades supervisionadas;

V — Exercer as funções de Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e do CEGRAF;

VI — Delegar poderes aos Diretores do Senado Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as do Ato nº 11, de 1980, da Comissão Diretora, que se alteram pelo Presente Ato.
Sala da Comissão Diretora, 13 de março de 1981. — *Jarbas Passarinho, Presidente — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Jorge Kalume — Itamar Franco — Jutahy Magalhães.*

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1980, que “Acrescenta § 8º ao art. 32 da Constituição Federal”.

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1981

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Almir Pinto, Bernardino Viana, Lenoir Vargas, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Franco Montoro, Leite Chaves e os Senhores Deputados Adhemar de Barros Filho, Afrísio Vieira Lima, Evaldo Amaral, José Mendonça Bezerra e Ruben Figueiró, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1980, que “Acrescenta § 8º ao art. 32 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, Gastão Müller e os Senhores Deputados

Darcilo Ayres, Pedro Collin, Horácio Ortiz, Gerson Camata, Raimundo Urbano e Pedro Sampaio.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Bernardino Viana, Vice-Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofícios das Lideranças do Partido Democrático Social, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, e, do Partido Popular, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senador Lourival Baptista e Deputados Evaldo Amaral e Rubem Figueiró, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senador Tarso Dutra e Deputados Nelson Morro e Figueiredo Correia, respectivamente, anteriormente designados.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

MESA

| | |
|---------------------------|---------------------------------|
| Presidente | 3º-Secretário |
| Jarbas Passarinho | Itamar Franco |
| 1º-Vice-Presidente | 4º-Secretário |
| Passos Pôrto | Jutahy Magalhães |
| 2º-Vice-Presidente | |
| Gilvan Rocha | |
| 1º-Secretário | Suplentes de Secretários |
| Cunha Lima | Almir Pinto |
| 2º-Secretário | Lenoir Vargas |
| Jorge Kalume | Agenor Maria |
| | Gastão Müller |

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3487
211-3488
211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares Suplentes

1. Passos Pôrto 1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas 2. Affonso Camargo
3. Martins Filho 3. João Calmon
4. José Lins

1. Evelásio Vieira 1. Agenor Maria
2. Leite Chaves 2. Amaral Peixoto
3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares Suplentes
1. Mendes Canale 1. Raimundo Parente
2. José Lins 2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles 3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira 1. Marcos Freire
2. Agenor Maria 2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —

1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares Suplentes

1. Bernardino Viana 1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes 2. João Calmon
3. Hugo Ramos 3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema 5. Luiz Fernando Freire
6. Murilo Badaró 6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

1. Orestes Quêrcia 1. Cunha Lima
2. Leite Chaves 2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza 3. Dirceu Cardoso

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — 211-3494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: —

Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares Suplentes

1. Martins Filho 1. José Guiomard
2. José Sarney 2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto 3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi 4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. José Caixeta

1. Itamar Franco 1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza 2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena 3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela

Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares Suplentes

1. Arnon de Mello 1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana 2. Alberto Silva
3. José Lins 3. Benedito Ferreira
4. Lenoir Vargas 4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

1. Roberto Saturnino 1. José Richa
2. Teotônio Vilela 2. Orestes Quêrcia
3. Marcos Freire 3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares Suplentes

1. João Calmon 1. José Lins
2. Tarso Dutra 2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães 3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves 4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

1. Adalberto Sena 1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira 2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares **Suplentes**

1. Raimundo Parente
2. João Lúcio
3. Lomanto Júnior
4. Affonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale
1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire
3. Jessé Freire
4. José Sarney
5. Milton Cabral
6. José Guiomard

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides
7. Teotônio Vilela
1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Lázaro Barboza
4. José Richa

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares **Suplentes**

1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes
3. Martins Filho
4. Moacyr Dalla
5. Luiz Fernando Freire
6. Aloysio Chaves
1. Jutahy Magalhães
2. Raimundo Parente
3. Eunice Michiles
4. Benedito Canelas
1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares **Suplentes**

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello
1. Affonso Camargo
2. João Calmon
3. Jutahy Magalhães
1. Gilvan Rocha
2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares **Suplentes**

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Jutahy Magalhães
7. Lenoir Vargas
8. Moacyr Dalla
9. Raimundo Parente
10. Saldanha Derzi
1. Tarso Dutra
2. João Lúcio
3. Aderbal Jurema
4. José Sarney
5. Murilo Badaró
1. Agenor Maria
2. Jaison Barreto
3. Humberto Lucena
1. Affonso Camargo
2. Evelásio Vieira
1. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares **Suplentes**

1. Tarso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale
1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena
1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. José Sarney
1. Itamar Franco

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — 211-3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares **Suplentes**

1. Tarso Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Júnior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney
1. Aloysio Chaves
2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva
1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves
1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares **Suplentes**

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guiomard
1. Saldanha Derzi
2. Jorge Kalume
3. Benedito Canelas
1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto
1. José Richa
2. Adalberto Sena

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares **Suplentes**

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaró
4. Benedito Ferreira
1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Orestes Quérica
1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Guiomard
1. Cunha Lima
2. Jaison Barreto

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares **Suplentes**

1. Raimundo Parente
2. Luiz Fernando Freire
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva
1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza
1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema
1. Orestes Quérica
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

| | | | | |
|---|---|---|------------------------------------|--|
| COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros) | | 1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza 3. Orestes Quérzia | 1. Leite Chaves 2. Agenor Maria | Assistentes: Helena Isnard Accauly — 211-3510 Maura Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zonlorenci — 211-3508 |
| COMPOSIÇÃO | | | | |
| Titulares | Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo | Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499 | | C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO |
| | Suplentes | Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas | | Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz Local: Anexo II — Térreo — 211-3511 |
| | 1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo | Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II | | Assistentes: Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Haroldo P. Fernandes — 211-3512 |
| | 1. Passos Pôrto 2. Lomanto Júnior 3. Alberto Silva | B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS | | |
| | | Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo II — Térreo — 211-3507 | | |

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980

| HORAS | TERÇA | | ASSISTENTE | HORAS | QUINTA | SALAS | ASSISTENTE |
|-------|--------|-----------------------------------|---------------|-------|----------|-----------------------------------|------------|
| 10:00 | C.T. | RUY BARBOSA Ramal — 4154 | MARCELINO | 09:30 | C.F. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139 | GUILHERME |
| | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139 | GUILHERME | | C.S.P.C. | RUY BARBOSA Ramal — 4154 | LEDA |
| HORAS | QUARTA | SALAS | ASSISTENTE | 10:00 | C.E.C. | ANEXO "B" | SÉRGIO |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA Ramal — 4154 | CARLOS | | C.D.F. | RUY BARBOSA Ramal — 4154 | LEDA |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139 | PAULO ROBERTO | 10:30 | C.S. | RUY BARBOSA Ramal — 4154 | LEDA |
| | C.A. | | SÉRGIO | 11:00 | C.L.S. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139 | LEILA |
| 10:30 | C.E. | ANEXO "B" Ramal — 3888 | FRANCISCO | 12:00 | C.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139 | FÁTIMA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA Ramal — 4154 | LEILA | 11:00 | C.M. | RUI BARBOSA Ramal — 4154 | CARLOS |
| | C.M.E. | ANEXO "B" | CARLOS | | | | |

